



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, por meio da empresa DAELER ON COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.429.540/0001-70, descrita no Processo n.º 01-232868/2026, no valor total de R\$ 28.348,87 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023 devendo ser providenciados os registros e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 25 de setembro de 2026.

Vitor Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de achocolatado, açúcar, azeite, condicionador, creme dental, farinha de milho, leite condensado, sardinhas, shampoo e kit shampoo e condicionador, com produtos pré-qualificados, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 150 dias, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **28 de setembro de 2026 até às 08h50 do dia 08 de outubro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 08/10/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA

Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de setembro de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 62/2026-SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA, BOLO, ESCOVA DENTAL, ESPONJA LÃ DE AÇO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, FILTRO PARA CAFÉ, MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Órgão Participante: Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional/Fundo De Abastecimento Alimentar De Curitiba De acordo com o art. 98, inciso II do Decreto Municipal n.º 701/2023 - será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro para Cadastro de Reserva, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

Empresa: **PONTE COMERCIAL LTDA**

Seq. Item 7 - FILTRO, para café, nº 103, descartável, 100% celulose, demais especificações inseridas no termo de referência.

Razão Social: PONTE COMERCIAL LTDA

Variação Proporcional: 30

Valor Unitário: 2.5500

Valor Proporcional: 85.0000

A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, será respeitada nas contratações.

O Cadastro de Reserva tem por objetivo no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

Se houver mais de um licitante no cadastro de reserva que aceitaram cotar o item igual ao do adjudicado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o art. 98, inciso II, § 1º do Decreto Municipal n.º 701/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas situações previstas no art. 98, §4º e incisos do Decreto Municipal nº 701/2023.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de setembro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 610

Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária APTI ALIMENTOS LTDA, com sede na no Rancho Queimado, Letra D, 264, Bairro Alvorada, Chapeco, Santa Catarina, CNPJ 78.860.863/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO SCHURTZ**, CPF nº 275.284.059-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2026–SMSAN/FAAC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA,BOLO,ESCOVA DENTAL,ESPONJA LÃ DE AÇO,FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO,FILTRO PARA CAFÉ,MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DE 12 MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 6: FERMENTO, químico, em pó, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Apti

Variação Proporcional: 100

Valor unitário: R\$ 2,1400

Valor Proporcional: R\$ 21,4000

Quantidade: 170000,00

Valor total: R\$ 363.800,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO- SMSAN

CARLOS ROBERTO SCHURTZ- CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 612

Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD .ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rodovia Mello Peixoto, BR 369, Km 161, nº 2850, Jardim Tarobá, CEP 86.191-410, Cambé/PR, CNPJ 95.377.636/0002-44 neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS DE SÁ NUNES** CPF 048.756.299-23, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **62/2026**– SMSAN/FAAC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA, BOLO, ESCOVA DENTAL, ESPONJA LÃ DE AÇO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, FILTRO PARA CAFÉ, MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 2: BOLO, embalagem individual, com recheio, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Santa Edwiges



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Variação Proporcional: 40

Valor unitário: R\$ 0,9500

Valor Proporcional: R\$ 23,7500

Quantidade: 195000,00

Valor total: R\$ 185.250,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO- SMSAN

ANDRÉ LUIS DE SÁ NUNES – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 615

Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária JAS DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 59.362.324/0001-12, com sede na Rua Bom Jesus, Sala 1904, Bairro Juveve, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JAIME APARECIDO DE SIQUEIRA**, CPF nº 302.059.999-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **62/2026– SMSAN/FAAC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA,BOLO,ESCOVA DENTAL,ESPONJA LÃ DE AÇO,FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO,FILTRO PARA CAFÉ,MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 8: MIX DE FARINHAS,sem glúten

Marca: URBANO

Variação Proporcional: 1000

Valor unitário: R\$ 9,3400

Valor Proporcional: R\$ 9,3400

Quantidade: 12000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 112.080,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN

JAIME APARECIDO DE SIQUEIRA – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 613

Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 46.605.653/0001-03, com sede na rua João Américo de Oliveira - de 561/562, Apto 104, Bairro Hugo Lange, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE**, CPF nº 085.995.509-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2026– SMSAN/FAAC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA, BOLO, ESCOVA DENTAL, ESPONJA LÃ DE AÇO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, FILTRO PARA CAFÉ, MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 4: ESPONJA, lã de aço, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: vega brilho

Variação Proporcional: 60

Valor unitário: R\$ 1,5100

Valor Proporcional: R\$ 25,1700

Quantidade: 150000,00

Valor total: R\$ 226.500,00

Item 7: FILTRO, para café, nº 103, descartável, 100% celulose, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: iguaçu

Variação Proporcional: 30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 2,5500

Valor Proporcional: R\$ 85,0000

Quantidade: 200000,00

Valor total: R\$ 510.000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO – SMSAN

GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE -CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 611

Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na Rua Antônio Bianchetti, 500 – Bairro Iná – São José dos Pinhais - PR, CNPJ 06.923.493/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ JACK DONINI**, CPF 503.899.049-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **62/2026– SMSAN/FAAC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA,BOLO,ESCOVA DENTAL,ESPONJA LÃ DE AÇO,FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO,FILTRO PARA CAFÉ,MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 3: ESCOVA, dental, adulto, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: MEDFIO

Variação Proporcional: 1

Valor unitário: R\$ 1,3700

Valor Proporcional: R\$ 1.370,0000

Quantidade: 130000,00

Valor total: R\$ 178.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN

JOSÉ JACK DONINI - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 614

Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária WR BRASIL LTDA, com sede na Rua Gardenio Scorzato, 977, Bairro Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CNPJ 29.079.176/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER RONKOSKI**, CPF nº 024.457.409-08, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **62/2026** – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA, BOLO, ESCOVA DENTAL, ESPONJA LÃ DE AÇO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, FILTRO PARA CAFÉ, MIX DE FARINHA E TRIGO PARA QUIBE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 5: FERMENTO, biológico, seco, instantâneo demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Good Instant

Variação Proporcional: 10

Valor unitário: R\$ 0,5300

Valor Proporcional: R\$ 53,0000

Quantidade: 350000,00

Valor total: R\$ 185.500,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SMSAN/FAAC**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN

WAGNER RONKOSKI - CONTRATADA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de setembro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO - LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-210352/2025

Pregão Eletrônico nº 125/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de kit lanche e alimentação, através do sistema de registro de preços.

O Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2193/2023, por meio da portaria n.º 28/2025, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas Processo Administrativo n.º 01-210352/2025, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 3870/2026 e informação da Pregoeira, declara o Pregão Eletrônico nº 125/2025 - SME **FRACASSADO**.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de setembro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-087477/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PRESENTES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COMPREENDENDO: PODA, LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, REMOÇÃO, SERVIÇOS EMERGENCIAIS (QUEDA DE ÁRVORES, Queda de galhos, ÁRVORES COM RISCO DE Queda, GALHOS COM RISCO DE Queda), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

O Pregoeiro comunica aos interessados na licitação em epígrafe, a DECISÃO da Senhora Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como TEMPESTIVO, NEGANDO PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso interposto pela empresa ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 65.493.484/0001-01, devendo ser mantido o resultado da habilitação e classificação da empresa WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA. – CNPJ 13.960.759/0001-68, no Pregão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eletrônico nº 85/2026 – SMMA, acompanhando o Departamento de Arborização e Produção Vegetal- MAAPV e a rerratificação pelo Departamento de Finanças - FEC, produzidos em resposta ao recurso em epígrafe, constante no processo administrativo da licitação e reproduzidos na Ata de Julgamento, motivo pelo qual não implica na republicação do edital de embasamento, seus anexos e subanexos, respeitando a publicidade legal, que se dará na integra nos sítios oficiais:

e-Compras – <https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br e Transparência do Município - <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/>.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de setembro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-182780/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, PARQUES E PRAÇAS, CAFS (CENTRO DE APOIO A FAUNA SILVESTRE) DA DIVISÃO DE ZOOLOGICOS, DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SMMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Pregoeiro do PE nº 121/2026 - SMMA comunica aos interessados que o prazo para inserção de propostas referente ao período de 16/09/2026 a 28/09/2026 com o certame agendado para o dia 28/09/2026, às 09:00:00, será SUSPENSO para adequações no Edital de Embasamento e seus anexos.

Assim que tivermos novas datas para a republicação das propostas pelos Srs. Fornecedores e para o certame, ocorrerá a divulgação por este mesmo canal, na oportunidade em que a licitação retorne à tela do e Compras Curitiba.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 112/2026 SMOP

OBJETO: Serviços de manutenção, conserto e adequação de calçadas e passeios danificados por serviços de drenagem, incluindo soluções baseadas na natureza.

CRITÉRIO: MAIOR % DESCONTO LOTE

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 112/2026 SMOP é:

EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA LTDA

Lote 1:

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 1.440.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A empresa deverá aplicar o desconto de 13,20% sobre os itens da planilha de composição de custos.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 112/2026 SMOP = R\$ 1.440.000,00

Resultado publicado dia 21/09/2026 às 16h21min

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 25 de setembro de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a decisão do Pregoeiro, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO PE 112/2026 SMOP, conforme Ata de Julgamento em favor da

Empresa CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA LTDA

no valor total geral de R\$ 1.440.000,00 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

A empresa deverá aplicar o desconto de 13,20% sobre os itens da planilha de composição de custos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 25 de setembro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação IN 87/2026-SMOP em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA, CNPJ nº 29.419.181/0001-77, protocolo administrativo nº 01-230881/2026, cujo objeto trata-se do fornecimento de 04 (quatro) inscrições no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, na modalidade presencial, no Viasoft Experience, em Curitiba/PR, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 19/2025 Referencial, com aplicação do art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 25 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 863/2025, celebrada entre a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que tem por objeto a **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1 SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com sede na Rua Desmb. Custódio Lustosa, 371, Bairro Itapoã – Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, neste ato representada por **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 012.758.386-69, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-152950/2025 – SMS/PMC, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1 SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 863, celebrado em 25 de setembro de 2026 referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item 4: TESTE, (COTA ME/EPP/MEI) rápido, para sarscov-2.

Marca: VIDA

Modelo: COVID AG

Valor unitário: R\$ 4,39

Quantidade estimada: 25.000

Valor total estimado: R\$ 109.750,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 863 por 01 (UM) ano, a partir de 28/09/2026 a 28/09/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 28 de setembro de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

Parágrafo segundo

A Secretaria Municipal da Saúde não possui obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor unitário do item 04 foi reajustado no percentual 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), correspondendo ao índice IPCA-IBGE, acumulado no período de junho/2025 a maio/2026.

Parágrafo primeiro

A aplicação do percentual de reajuste sobre o(s) preço(s) unitário(s) original(is) resultou em uma **diferença (acréscimo) de valor** no item 04 de R\$ 0,20 (vinte centavos), perfazendo uma diferença no valor total estimado de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Parágrafo primeiro

O valor unitário do item 04 passou de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R\$ R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). O valor total estimado do item passa de até R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA

Ficam mantidas as servidoras Elaine Lucia Guedes, matrícula nº 88041, e Cristiane Yumiko Osawa, matrícula nº 50.856, para atuarem, respectivamente, como gestora e suplente do Pregão Eletrônico nº 35/2025–SMS.

CLÁUSULA QUINTA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a EMPRESA detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a EMPRESA permanece vinculada.

CLÁUSULA SETIMA

Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA OITAVA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CONTRATADA

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 864/2025, celebrada entre a empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que tem por objeto a **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**,

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com sede na Rua Mucuri, 255, Bairro Floresta – Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 05.905.525/0001-90, neste ato representada por **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 012.758.386-69. considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-152950/2025 – SMS/PMC, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 864, celebrado em 25 de setembro de 2026 referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada, mediante as cláusulas e condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 1: TESTE RÁPIDO DENGUE IGM/IGG + NS1 Simultâneos imunocromatográfico.

Marca: VIDA

Modelo: DENGUE DUO NS1 / IGG/IGM – 25

Valor unitário: R\$ 11,00

Quantidade estimada: 15.000

Valor total estimado: R\$ 165.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 864 por 01 (UM) ano, a partir de 28/09/2026 a 28/09/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 28 de setembro de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

Parágrafo segundo

A Secretaria Municipal da Saúde não possui obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor unitário do item 01 foi reajustado no percentual 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) correspondendo ao índice IPCA-IBGE, acumulado no período de junho/2025 a maio/2026.

Parágrafo primeiro

A aplicação do percentual de reajuste sobre o(s) preço(s) unitário(s) original(is) resultou em uma **diferença (acréscimo) de valor** no item 01 de R\$0,50 (cinquenta centavos), perfazendo uma diferença no valor total estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro

O valor unitário do item 01 passou de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para R\$ 11,00 (onze reais). O valor total estimado do item passa de até R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA

Ficam mantidas as servidoras Elaine Lucia Guedes, matrícula nº 88041, e Cristiane Yumiko Osawa, matrícula nº 50.856, para atuarem, respectivamente, como gestora e suplente do Pregão Eletrônico nº 35/2025–SMS.

CLÁUSULA QUINTA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a EMPRESA detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a EMPRESA permanece vinculada.

CLÁUSULA SETIMA

Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA OITAVA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CONTRATADA

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 865/2025, celebrada entre a empresa **ABBOTT DIAGNOSTICOS RÁPIDOS S.A**, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que tem por objeto a “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARSCOV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”,

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **ABBOTT DIAGNOSTICOS RÁPIDOS S.A**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 Armz3 Parte 3X, Bairro Itaipava – Itajaí - SC, CNPJ nº 50.248.780/0013-03, neste ato representada por **ALETÉIA CRISTINA DE MELO**, CPF 267.701.958-28., considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-152950/2025 – SMS/PMC, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARSCOV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 865, celebrado em 25 de setembro de 2026 referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item 2: TESTE RÁPIDO - (COTA ME/EPP/MEI), dengue igm/igg + ns1 simultâneos imunocromatográfico.

Marca: Abbott

Modelo: 11FK47

Valor unitário: R\$ 11,00

Quantidade estimada: 5.000

Valor total estimado: R\$ 55.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 865 por 01 (UM) ano, a partir de 28/09/2026 a 28/09/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 28 de setembro de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo segundo

A Secretaria Municipal da Saúde não possui obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor unitário do item 02 foi reajustado no percentual 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) correspondendo ao índice IPCA-IBGE, acumulado no período de junho/2025 a maio/2026.

Parágrafo primeiro

A aplicação do percentual de reajuste sobre o(s) preço(s) unitário(s) original(is) resultou em uma **diferença (acréscimo) de valor** no item 02 de R\$0,50 (cinquenta centavos), perfazendo uma diferença no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro

O valor unitário do item 02 passou de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para R\$ 11,00 (onze reais). O valor total estimado do item passa de até R\$ 52.500,00 (cinquenta e dos mil e quinhentos reais) para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA

Ficam mantidas as servidoras Elaine Lucia Guedes, matrícula nº 88041, e Cristiane Yumiko Osawa, matrícula nº 50.856, para atuarem, respectivamente, como gestora e suplente do Pregão Eletrônico nº 35/2025–SMS.

CLÁUSULA QUINTA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a EMPRESA detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a EMPRESA permanece vinculada.

CLÁUSULA SETIMA

Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA OITAVA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALETÉIA CRISTINA DE MELO

ABBOTT DIAGNOSTICOS RÁPIDOS S.A.

CONTRATADA

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 866/2025, celebrada entre a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que tem por objeto a “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- ME/EPP/MEI”.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2, Bairro Serra do Currau – Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, neste ato representada por **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, CPF 107.915.296-22, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-152950/2025 – SMS/PMC, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG + NS1SIMULTÂNEOS E TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 866, celebrado em 25 de setembro de 2026 referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item 3: TESTE, rápido, para SarsCov-2.

Marca: PROPRIA

Modelo: COVID AG SE RAPIDO

Valor unitário: R\$ 2,59

Quantidade estimada: 75000,00

Valor total estimado: R\$ 194.250,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 866, por 01 (UM) ano, a partir de 28/09/2026 a 28/09/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 28 de setembro de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

Parágrafo segundo

A(s) Secretaria(s) interessada(s) não possui(em) obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as servidoras Elaine Lucia Guedes, matrícula nº 88041, e Cristiane Yumiko Osawa, matrícula nº 50.856, para atuarem, respectivamente, como gestora e suplente do Pregão Eletrônico nº 35/2025–SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a EMPRESA detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 35/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA permanece vinculada.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA SEXTA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de setembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Comunicamos às empresas que acessaram o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e retiraram o Edital referente ao processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 022/2026 – SMS** que versa sobre a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE IMUNOHEMATOLOGIA, COMPREENDENDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA-CIENTÍFICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESULTADOS INTERFACEADOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES – AMPLA PARTICIPAÇÃO**”, a **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Licitação.

O Edital foi alterado e estará disponível no site indicado acima, a partir do dia 25/09/2026, sendo que a data e o horário para o envio das propostas e dos lances ficaram marcados para:

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/09/2026 até às 09h30 do dia 13/10/2026.**

ENVIO DE LANCES: 13/10/2026 – 09:40 ÀS 10:10 HORAS.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet, no site indicado neste aviso.

Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira – fone (41) 3350-9968.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de setembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026 – SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-091669/2026

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, visando futura e eventual aquisição de materiais de higiene de limpeza.

PROPOSTAS: às 10h do dia 28/09/2026 até às 10h do dia 09/10/2026

LANCES: 09/10/2026 - 10h05min às 11h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-8646/3350-9023/3350-9115.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de setembro de 2026.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Processo 01-006901/2026 e IN nº 90/2026

AUTORIZO nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa **DASSAULT SYSTEMES DO BRASIL LTDA**, CNPJ 02.403.570/0001-58, para a contratação de solução tecnológica integrada, compreendendo o licenciamento de uso, implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, voltada à modernização da gestão, do planejamento e da otimização das operações de zeladoria urbana, em um contexto apoiado pela criação de um gêmeo digital para a cidade de Curitiba, no valor total de até R\$ 1.252.139,11 (um milhão, duzentos e cinquenta dois mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos), mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de conformidade com o Protocolo nº 01-006901/2026, Parecer Jurídico nº 840/2026 - PGM/NAJ-LC e IN nº 90/2026.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de setembro de 2026.

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

AUTORIZAÇÃO

Protocolo 01-204111/2026 e IN nº 91/2026

AUTORIZO nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA**, CNPJ 02.593.165/0001-40, atendendo ao objeto contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial para gestores das áreas estratégicas e de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando apoiá-los e provendo informações relevantes e suporte necessário para mantê-los atualizados, recomendações, análises e pesquisas na área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), no valor total de até R\$ 8.874.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais), mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74 inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, de conformidade com o Protocolo nº 01-204111/2026, Parecer Jurídico nº 3946/26 - PGM/NAJ-LC e IN nº 91/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de setembro de 2026.

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026 – SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-168815/2026

OBJETO: Aquisição de Água Mineral - Galão de 20 litros, pelo período de 01 (um) ano.

PROPOSTAS: às 10h do dia 28/09/2026 até às 10h do dia 08/10/2026

LANCES: 08/10/2026 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0XX41) 3350-9077.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de setembro de 2026.

Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO: 01-112319/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

OBJETO: “Aquisição de 126 (cento e vinte e seis) cadeiras giratórias ergonômicas sem apoio de cabeça e com apoio de braços, destinadas a atender às necessidades do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP”, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC - (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

ENVIO DA PROPOSTA: A partir da publicação do edital, ou seja, a partir das 15:00hs do dia 25/09/2026 até as 10H00 do dia 08/10/2026.

ENVIO DE LANCES: 08/10/2026 a partir das 10h05 até às 10h35.

O EDITAL: Está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: 3350-9558 e 3350-9593.

Instituto Municipal de Administração Pública, 24 de setembro de 2026.

Neucimary Amaral : Superintendente Técnico do Instituto Municipal de Administração Pública

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação do docente **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT STANGE** para prestação de serviço do “Projeto de Conformidade Regulatória e Integração Sistêmica da EAP/IMAP”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo é promover a adequação regulatória, acadêmica, estrutural e administrativa da Escola de Administração Pública - EAP.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência do “**Projeto de Conformidade Regulatória e Integração Sistêmica da EAP/IMAP**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico nº3831/2026 – NAJ-S1, em favor do docente **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT STANGE – Processo nº 01-245269/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 25 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a formalização de Contrato de Locação de imóvel em favor de SILENE MAFEZOLI, CPF nº 616.800.609-53, localizado nesta Capital, destinado a sediar as instalações e o funcionamento Unidade de Acolhimento Institucional no âmbito da Fundação de Ação Social.

A contratação será realizada pelo valor global de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação IN nº 16/2026 – FMAS, Protocolo Eletrônico nº 01-234769/2026, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 700/2026 e o Parecer Referencial nº 16/2026 – PGM.

Fundação de Ação Social, 25 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoria a contratação de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO - ABEF.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO - ABEF**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 156/2026.

CORAL NEGRO E MATRIZES AFRICANAS

Processo Administrativo: 01-249184/2026

Processo de Inexigibilidade: 186/2026-FCC

Execução: 01/10 a 01/12/2026

Vigência: 30/09/2026 a 04/01/2027

Valor total: R\$ 58.320,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

PROJETO TARDES DE CRIAÇÃO - PRODUÇÃO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 187/2026-FCC

Execução: 01/10 a 01/11/2026

Vigência: 01/10 a 01/12/2026

Valor total: R\$ 9.810,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
COLORIDA PRODUCAO CULTURAL LTDA	177160	R\$ 5.760,00	01-249709/2026
54.218.294 TIAGO FELIX PEDRI	179961	R\$ 4.050,00	01-249711/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

FESTIVAL PRIMAVERA CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 188/2026-FCC

Execução: 02 a 18/10/2026

Vigência: 02/10 a 18/11/2026

Valor total: R\$ 145.560,00

Planilha 2

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
32.835.857 LUCAS PASSARELLI DE ABREU	149726	R\$ 29.160,00	01-249779/2026
BERNARDO QUARESMA MANITA 04475048940	123359	R\$ 2.160,00	01-249818/2026
13.082.998 RICARDO GARCIA SALMAZO	176296	R\$ 2.160,00	01-249753/2026
13.313.235 VICTOR GABRIEL CASTRO	119643	R\$ 3.240,00	01-249757/2026
THAYANA DA SILVA BARBOSA LTDA	181833	R\$ 3.240,00	01-249844/2026
BAQUETA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	130632	R\$ 6.480,00	01-249816/2026
37.196.558 DIORLEI APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	166866	R\$ 5.300,00	01-249783/2026
CARLOS EDUARDO FERMOSELI SIMAS 76790592920	129951	R\$ 2.160,00	01-249828/2026
CLARISSA BAGGIO DE BRUNS 02583619993	144284	R\$ 3.240,00	01-249830/2026
59.328.812 GABRIELA CRISTINA TERZIAN	178180	R\$ 1.440,00	01-249803/2026
MARINA CAMARGO PEREIRA 02908391902	161281	R\$ 2.160,00	01-249842/2026
32.822.585 MARCOS VINICIUS LACERDA SCHETTINI	161269	R\$ 3.240,00	01-249775/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929	163615	R\$ 3.240,00	01-249836/2026
JOAO EDUARDO TRISKA DOS SANTOS	137102	R\$ 7.200,00	01-249837/2026
56.888.002 JESSE DOS SANTOS DE SOUZA	177288	R\$ 2.160,00	01-249800/2026
ASSOCIACAO INTER ETNICA DO PARANA	161597	R\$ 16.200,00	01-249807/2026
VIOLA QUEBRADA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	92504	R\$ 2.160,00	01-249846/2026
31.075.421 MARIANA ZIBETTI DE SOUZA	152154	R\$ 3.240,00	01-249772/2026
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL	19385	R\$ 5.300,00	01-249835/2026
BRUNA NOVAES BUSCHLE 04748950927	151769	R\$ 2.880,00	01-249823/2026
MARCELA ZANETTE PRODUcoes CULTURAIS LTDA	121577	R\$ 3.240,00	01-249838/2026
29.097.212 VITOR MENDES RODRIGUES	167339	R\$ 5.300,00	01-249757/2026
E D B DA SILVA	161280	R\$ 5.300,00	01-249834/2026
DIVERSA PRODUcoes LTDA	150000	R\$ 5.300,00	01-249832/2026
46.668.359 SAMUEL SOLOMONOVITCH MOREIRA JALOWYJ	178730	R\$ 5.300,00	01-249790/2026
39.411.751 NABIO RODRIGUES SANTOS	153962	R\$ 3.240,00	01-249789/2026
53.213.920 LUCIANO PASINATO	180450	R\$ 1.440,00	01-249795/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TODO SOM PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	115152	R\$ 4.680,00	01-249845/2026
CONTARTE EVENTOS CRIATIVOS LTDA	142702	R\$ 3.240,00	01-249831/2026
MURILLO DA ROS PRODUÇOES LTDA	104488	R\$ 2.160,00	01-249843/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-
culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na
linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos
culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na
Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

MARCHA DO ORGULHO CRESPO – PRODUÇÃO E ARTÍSTICO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 189/2026-FCC

Execução: 14/10 a 14/11/2026

Vigência: 02/10 a 14/12/2026

Valor total: R\$ 37.300,00

Planilha 1

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
RICARDO MAIA VEROCAI 08687734760	152299	R\$ 10.600,00	01-249737/2026
MICHELE MARA DOMINGOS 03416452909	171676	R\$ 14.660,00	01-249733/2026
ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE	170761	R\$ 10.600,00	01-249732/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



60.260.727 LIGIA MARIA NASCIMENTO BRAGA	181851	R\$ 1.440,00	01-249725/2026
--	--------	--------------	----------------

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de RIMON DOS SANTOS GUIMARÃES.

Autorizo a contratação de **RIMON DOS SANTOS GUIMARÃES** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar serviços de criação artística para o desenvolvimento visual do evento “Axé – Festival da consciência Negra de Curitiba”, no período de 13 a 20 de outubro de 2026.

Processo Administrativo: 01-242887/2026

Processo de Inexigibilidade:190/2026-FCC

Valor: R\$ 8.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2026 COHAB-CT

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de natureza terceirizada, para auxílio ao Departamento de Comercialização e Regularização - DCR, especificamente em atividades relacionadas à área comercial, estas desempenhadas no Setor de Gestão Comercial - SEGC.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2026 COHAB-CT são:

EMPRESA VIA SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 846.696,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 3/2026 COHAB-CT = R\$ 846.696,00

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Lidia Nogarotto : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-173399/2026

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s), para fornecimento de itens elétricos conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – **e-compras Curitiba** (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na página “Licitações” e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 25/09/2026 às 16h 00min e **TÉRMINO** dia 08/10/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 08/10/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: telefone: (0**41) 3320-3329

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de setembro de 2026.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 865/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-214572/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 865/2026 - ICS, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENCADERNAÇÃO – 01UN à empresa: **CONTABILISTA SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A – CNPJ 77.765.840/0001-70** no valor total de **R\$ 650,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 866/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-243962/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 866/2026 - ICS, para AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE TABLET – 05UN à empresa: **JLS COMERCIAL LTDA – CNPJ 41.197.748/0001-03** no valor total de **R\$ 3.445,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 867/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-243954/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 867/2026 - ICS, para AQUISIÇÃO DE PERSIANAS – 06UN à empresa: **KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ 80.278.310/0001-01**, no valor total de **R\$ 3.457,69**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 864/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249511/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação – 864/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ENCORAFENIBE 75MG – 126 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$27.645,03**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 868/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-251519/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 868/2026 - ICS, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO à empresa: **DIGITAL SUL SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 11.195.987/000163**, no valor total de **R\$ 1.836,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

COMUNICADO - LICITAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Concorrência Pública Nº 001/2026

Processo Administrativo N.º 01274/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, por intermédio da Diretoria de Comunicação Social, dando cumprimento ao estabelecido no Art. 14, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010 e no item 25.5 do Edital de Concorrência Pública nº 01/2026, que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade institucional, comunica a realização de sessão pública para abertura de envelopes contendo orçamentos de fornecedores para prestação de serviços no âmbito dos contratos administrativos nº 19/2026 e 20/2026, conforme segue:

OBJETO:

- Filme publicitário de 30 segundos
- Fotos para peças publicitárias

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de setembro de 2026, às 14h00min. A sessão pública ocorrerá na modalidade remota e poderá ser acompanhada ao vivo, pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: https://bit.ly/CMCSessãoPública_30-09-26

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no sítio da Câmara Municipal de Curitiba – Portal da Transparência – www.cmc.pr.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia, nos links “Contratos” e “Licitações”. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4808 ou e-mail publicidade@cmc.pr.gov.br, em dias úteis, das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min.

PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de setembro de 2026.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 148

*Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da
Família do servidor EDIOMAR BARIQUELO.*

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1265/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDIOMAR BARIQUELO, matrícula 2109, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curitiba, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período compreendido entre 26/08/2026 e 22/09/2026, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de setembro de 2026.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 149

*Prorroga a Licença para Tratamento de Saúde
concedida ao servidor EDUARDO SILVA LEROY.*

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo Administrativo 00954/2026,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor EDUARDO SILVA LEROY, matrícula 2336, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, no período compreendido entre 11/09/2026 a 20/09/2026, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de setembro de 2026.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16804

***Declara de Utilidade Pública o Instituto Rocha
Eterna em Crescimento - IREC.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Rocha Eterna em Crescimento - IREC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16805

***Declara de Utilidade Pública o Grupo Folclórico
Polonês Junak - Sociedade União Juventus.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo Folclórico Polonês Junak - Sociedade União Juventus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LEI Nº 16806

Institui, no âmbito do Município de Curitiba, o Dia Municipal do Airsoft e do Paintball.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Airsoft e do Paintball, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16807

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Esportiva e Beneficente Glória Parque Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural, Esportiva e Beneficente Glória Parque Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1551

Institui a Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-220841/2026; considerando a previsão no art. 144, § 8º da Constituição Federal, de que a Guarda Municipal atua na proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

considerando a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente quanto às competências para atuação preventiva, proteção sistêmica da população e colaboração na segurança urbana;

considerando que no exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública das demais esferas governamentais;

considerando a necessidade da Guarda Municipal atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população e para inibir crimes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando a necessidade de ampliar a presença da Guarda Municipal de Curitiba nos espaços públicos municipais da região central, onde existe grande circulação de pessoas;
considerando a necessidade de aprimorar a capacidade de resposta da Guarda Municipal de Curitiba, na região;
considerando a necessidade de criação formal de regularizar o grupamento denominado informalmente de Grupo de Pronto Emprego Operacional - GPEO,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, a Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM, através da Superintendência da Guarda Municipal de Curitiba, sob responsabilidade do Núcleo Regional da Guarda Municipal Matriz, destinada à atuação preventiva e ostensiva, com foco na região central do Município, para a proteção da população e na salvaguarda dos bens, serviços, instalações e espaços públicos.

§ 1º A Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM regulariza, convalida e sucede, para todos os efeitos deste Decreto, as atividades e o histórico do coletivo operacional que já atuava informalmente sob a denominação de Grupo de Pronto Emprego Operacional - GPEO.

§ 2º A Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM tem por finalidade fortalecer a presença ostensiva, preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Curitiba, especialmente nas áreas de elevada circulação e concentração de pessoas.

§ 3º A atuação da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM terá caráter preventivo, comunitário e ostensivo, mediante patrulhamento, rondas e deslocamento operacional, com o objetivo de prevenir e inibir ilícitos, fortalecer a presença institucional da Guarda Municipal e promover o aumento da percepção de segurança da população.

§ 4º A atuação da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM compreenderá, de forma prioritária, as áreas definidas em seu território operacional, a ser estabelecido pelo Núcleo Regional da Guarda Municipal Matriz, sem prejuízo de apoiar às demais unidades da Guarda Municipal de Curitiba, sempre que necessário.

Art. 2º As ações de segurança urbana, de patrulhamento preventivo, comunitário e de proximidade serão realizadas no âmbito das competências legais da Guarda Municipal, observados os princípios e as atribuições estabelecidos na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, na legislação municipal aplicável e nas demais normas vigentes.

§ 1º No desenvolvimento de suas ações, priorizará a prevenção de infrações, o patrulhamento preventivo e a proteção da população, dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, bem como a proteção do patrimônio histórico, cultural, ambiental e arquitetônico, nos limites das competências da Guarda Municipal.

§ 2º A atuação deverá respeitar as competências constitucional e legalmente atribuídas aos demais órgãos integrantes da segurança pública, podendo ocorrer de forma integrada e colaborativa, quando necessária, observadas as atribuições de cada órgão.

§ 3º Fica vedado o exercício de atividades estranhas às competências institucionais da Guarda Municipal.

Art. 3º São diretrizes operacionais da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM:

I - promover a proteção preventiva da população e a salvaguarda de bens, serviços, instalações e espaços públicos da região central de Curitiba;

II - desenvolver ações de segurança urbana, policiamento ostensivo comunitário e de proximidade, observadas as competências legais da Guarda Municipal e as atribuições dos demais órgãos de segurança pública;

III - realizar rondas preventivas, patrulhamento ostensivo e deslocamento operacional, intensificando a presença da Guarda Municipal em áreas de elevada circulação de pessoas e maior demanda por segurança;

IV - fortalecer a presença institucional e a aproximação da Guarda Municipal com a comunidade, mediante ações de orientação, prevenção e interação com a população;

V - apoiar as demais unidades operacionais da Guarda Municipal de Curitiba e os demais órgãos públicos em ocorrências, eventos, operações e ações integradas, observadas as respectivas diretrizes operacionais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VI - contribuir para a proteção do patrimônio público, na preservação do Centro Histórico de Curitiba e na manutenção da ordem urbana;

VII - atuar preventivamente na identificação e no enfrentamento de situações que possam caracterizar infrações administrativas ou ilícitos, adotando as providências cabíveis nos limites das competências legais da Guarda Municipal. Parágrafo único. As diretrizes da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM serão exercidas de forma isolada ou, integrada à demais órgãos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 13.022, de 2014, e com os protocolos operacionais e demais normas da Guarda Municipal de Curitiba.

Art. 4º Constituem atribuições da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM:

I - executar o policiamento preventivo, ostensivo, comunitário e de proximidade na área de atuação definida;

II - realizar rondas e patrulhamento, inclusive mediante pontos-base, deslocamento operacional e saturação, de acordo com o planejamento operacional;

III - prevenir e inibir, através da presença, a prática de ilícitos e infrações administrativas, observadas as competências legais da Guarda Municipal;

IV - atender ocorrências e eventos, adotando as providências decorrentes, nos limites de suas atribuições legais e das demais normas institucionais;

V - prestar apoio às demais unidades da Guarda Municipal de Curitiba e aos órgãos públicos competentes em eventos, operações e ações integradas;

VI - promover ações de aproximação, orientação e interação com a comunidade, fortalecendo a presença institucional da Guarda Municipal;

VII - contribuir para a proteção do patrimônio público e a preservação dos espaços e logradouros públicos da região central;

VIII - orientar e adotar as medidas cabíveis, diante da instalação ou permanência irregular de estruturas, equipamentos ou instalações provisórias em logradouros públicos ou no mobiliário urbano, sem autorização ou em desacordo com a legislação municipal vigente;

IX - realizar os registros das ocorrências e das atividades desenvolvidas, conforme os procedimentos institucionais;

X - executar outras atividades compatíveis com suas atribuições, determinadas pela autoridade competente.

Parágrafo único. As atribuições da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM serão exercidas de forma preventiva, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 13.022, de 2014, e com os protocolos operacionais e demais normas da Guarda Municipal de Curitiba.

Art. 5º Os protocolos operacionais, fluxos de atendimento, critérios de emprego, áreas de atuação, modalidades de patrulhamento e demais normas necessárias ao funcionamento da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM serão estabelecidos pelo Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 6º Para composição da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM, serão observados os critérios de organização, emprego e distribuição definidos pela Superintendência da Guarda Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito poderá editar os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da instituição da Patrulha do Centro da Guarda Municipal - PCGM correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 1556

Substitui membros do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, Gestão 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 8.784, de 18 de dezembro de 1995, e com base no Protocolo nº 01-189588/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.222, de 7 de agosto de 2024, e designados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A

Titular: SIDNEY SENS JÚNIOR, matrícula nº 71.081, em substituição a NICOLAS JESUS RAMIRES TORRES, matrícula nº 71.062

Representantes Patronais

Associação Comercial do Estado do Paraná - ACP

Suplente: CHEYWA GABRIELLA DE JUODIS STREMEL SOZZI, em substituição a JANAÍNA ELIAS CHIARADIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DECRETO Nº 1557

Substitui membro da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-212136/2026; considerando a Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, e o art. 3º da referida Lei, que estabelece a composição do Conselho com representantes de entidades não governamentais atuantes na área dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art.1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 111, de 4 de fevereiro de 2026, e designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, representando a Associação Iniciativa Cultural - Passos da Criança, na qualidade de membro suplente, ELISA FRANCIELE DE ARAÚJO, CPF nº 050.493.***-**, em substituição a THAINY MADUREIRA TRALESCKI, CPF nº 086.559.***-**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 1568

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, observada a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e com base no Protocolo nº 01-164223/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº 47.029.018.

Art. 2º Do imóvel de que trata o art. 1º poderão resultar remanescentes que permanecerão de propriedade dos expropriados.

Art. 3º A desapropriação é necessária para fins de regularização fundiária da área denominada Vila Santos Andrade.

Art. 4º O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1574

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, e revoga o Decreto Municipal nº 2.338, de 12 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-238910/2026;

considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.101, de 2 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 26 de novembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER;

considerando a necessidade de regulamentar a organização, o funcionamento e os procedimentos administrativos do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, assegurando o pleno exercício de suas competências legais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, transparência e controle social que orientam a Administração Pública;

considerando a Deliberação nº 1, do 2ª Plenária Extraordinária do COMPER realizada em 17 de agosto de 2026, que aprovou o texto final do seu Regimento Interno, do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º O COMPER desenvolverá suas atividades em conformidade com a Lei Municipal nº 16.101, de 2 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 26 de novembro de 2025, com este Decreto, com seu Regimento Interno e com as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete ao COMPER interpretar e aplicar seu Regimento Interno, mediante deliberação da plenária, observada a legislação vigente.

Art. 4º As alterações do Regimento Interno dependerão de aprovação pela plenária do COMPER, observado o quórum previsto no próprio Regimento, produzindo efeitos após homologação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do COMPER, observada a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.338, de 12 de dezembro de 2023.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.574/2026.

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO-RACIAL - COMPER

CAPÍTULO I

Da Natureza, da Finalidade e das Competências

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, instituído pela Lei Municipal nº 16.101, de 2 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 26 de novembro de 2025, é órgão colegiado permanente, consultivo, deliberativo, acerca dos temas voltados à garantia, promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos das Comunidades Afrodescendentes, Indígenas e Ciganos do Município de Curitiba.

Art. 2º Compete ao COMPER, além do exercício das atribuições previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 16.101, de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 2025:

I - emitir pareceres, elaborados por suas Comissões e aprovados pelo Plenário, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas;

II - receber e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias, reclamações, representações de pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos humanos cometidas contra afrodescendentes, indígenas e ciganos e realizar ações que promovam a cultura das respectivas comunidades; e,

III - acompanhar os programas governamentais e não governamentais que desenvolvem atendimento e cujas atividades se relacionem com a Promoção da Igualdade Étnico-Racial e a defesa dos direitos humanos das Comunidades Afrodescendentes, Indígenas e Ciganos do Município de Curitiba, deliberando em Plenário.

CAPÍTULO II

Da Composição e da Organização

Seção I

Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER é composto na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 16.101, de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 2025, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1º Integram o COMPER:

I - 13 (treze) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo, correspondentes aos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR;
- b) Secretaria Municipal da Educação - SME;
- c) Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;
- e) Fundação de Ação Social - FAS;
- f) Fundação Cultural de Curitiba - FCC;
- g) Instituto Municipal do Turismo - CURITIBA TURISMO;
- h) Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT;
- i) Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
- j) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP;
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI;
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



m) Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A;.

II - 13 (treze) representantes das Organizações da Sociedade Civil, eleitos em assembleia própria, distribuídos entre os seguintes segmentos:

- a) 1 (um) representante do Movimento de Mulheres Negras;
- b) 1 (um) representante de Migrantes, Refugiados e Apátridas Negros, Povos Africanos e Afro-ameríndios;
- c) 1 (um) representante de entidade da pessoa idosa;
- d) 2 (dois) representantes do Movimento Negro;
- e) 1 (um) representante do Movimento Indígena;
- f) 1 (um) representante do Movimento Cigano;
- g) 1 (um) representante das Religiões de Matriz Africana;
- h) 1 (um) representante da Juventude Negra;
- i) 1 (um) representante de Empresários e Empreendedores Étnicos;
- j) 1 (um) representante de Pesquisadores, Intelectuais ou Universitários Étnicos;
- k) 1 (um) representante de notório conhecimento jurídico em relações raciais;
- l) 1 (um) representante do setor Étnico-Cultural.

III - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, indicados pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Curitiba.

§ 2º Os Conselhos de Classe e o Poder Judiciário disporão de assento permanente na condição de convidados institucionais, com direito a voz e sem direito a voto.

Seção II

Do mandato

Art. 4º O mandato dos Conselheiros observará o prazo, as condições de nomeação, recondução, substituição e vacância previstos na Lei Municipal nº 16.101, de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 2025.

Parágrafo único. O órgão ou organização da sociedade civil representada deverá comunicar oficialmente qualquer alteração de seus representantes à Mesa Diretiva.

Art. 5º As ausências às reuniões deverão ser justificadas, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, admitida a apresentação posterior da justificativa quando decorrente de motivo superveniente devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Compete à Mesa Diretiva apreciar as justificativas apresentadas.

Seção III

Da perda do mandato

Art. 6º A organização da sociedade civil eleita perderá o mandato quando seu representante titular acumular 3 (três) ausências injustificadas consecutivas ou alternadas às reuniões plenárias, sem a participação do respectivo suplente, assegurada à organização prévia notificação e oportunidade de manifestação observada as disposições da Lei Municipal nº 16.101 de 2022.

§ 1º Verificada a hipótese prevista no **caput**, a Secretaria Executiva notificará a organização para manifestação no prazo de 7 (sete) dias úteis.

§ 2º A perda do mandato será deliberada pelo Plenário, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Em caso de perda de mandato, a vaga será preenchida pela organização da sociedade civil subsequente, observada a ordem de classificação do processo eleitoral e as demais condições previstas na legislação e no respectivo regulamento eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Seção IV

Da substituição dos membros

Art. 8º Na hipótese de ausência injustificada de representante do Poder Executivo Municipal em 3 (três) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, a Mesa Diretiva comunicará oficialmente o órgão de origem para as providências de substituição do respectivo membro.

Art. 9º Na hipótese de ausência injustificada de representante do Poder Legislativo Municipal em 3 (três) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, a Mesa Diretiva comunicará oficialmente a presidência da Câmara Municipal de Curitiba para as providências de substituição do respectivo membro.

Art. 10. As organizações da sociedade civil poderão, a qualquer tempo, substituir seus representantes no Conselho, mediante comunicação formal à Presidência, sempre que houver ausência, impedimento ou impossibilidade de participação, ou por outra razão devidamente justificada, assegurada a continuidade do mandato da organização até o seu término.

Seção V

Da Organização

Art. 11. O COMPER desenvolverá suas atividades por meio da seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Mesa Diretiva;

a) Presidência;

b) Vice-presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Permanentes;

V - Comissões Temporárias;

VI - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

§ 1º O Plenário é a instância máxima de deliberação do COMPER, competindo-lhe apreciar e deliberar sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º A Mesa Diretiva é o órgão responsável por organizar e dirigir o funcionamento do Conselho, assegurando a execução de suas competências e o cumprimento das deliberações.

§ 3º Compete à Presidência:

I - representar institucionalmente o Conselho;

II - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretiva;

III - exercer o voto de qualidade em caso de empate;

IV - assinar e encaminhar os atos administrativos do Conselho;

V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

§ 4º A função de Presidente será exercida por Conselheiro titular eleito pelo Plenário, observado o disposto na Lei Municipal nº 16.101, de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 5º A Vice-Presidência auxiliará a Presidência no exercício de suas atribuições e a substituirá em suas ausências ou vacâncias, exercendo integralmente as competências inerentes ao cargo durante o período de substituição.

§ 6º A alternância da Presidência e da Vice-Presidência do COMPER serão exercidas, de forma alternada, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo que cada segmento exercerá as respectivas funções por 50% (cinquenta por cento) do período do mandato. A definição do segmento que exercerá inicialmente a Presidência e a Vice-Presidência será realizada por votação no primeiro plenário do mandato, ficando estabelecido que, transcorrido o primeiro período de 50% (cinquenta por cento) do mandato, as funções serão automaticamente transferidas ao outro segmento, independentemente de nova eleição.

§ 7º A Secretaria Executiva será exercida por servidor público designado pelo órgão gestor da Política Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial para prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho, competindo-lhe assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 8º As Comissões Permanentes serão instituídas por resolução do Conselho, compostas paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil, e constituirão instâncias técnicas de assessoramento ao Plenário, destinadas ao estudo, à análise, ao acompanhamento e à emissão de pareceres sobre matérias de sua competência.

§ 9º As Comissões Temporárias serão instituídas por resolução do Conselho destinadas ao estudo, à análise, ao acompanhamento e à emissão de pareceres sobre matérias de sua competência, observado o prazo de funcionamento fixado no respectivo ato normativo de criação.

§ 10. O ato normativo de instituição definirá a finalidade, composição, coordenação e prazo de duração da comissão temporária.

§ 11. A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial constitui instância de participação social destinada à avaliação das políticas públicas e à elaboração de proposta para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, observadas a legislação específica e as deliberações do COMPER.

Seção VI

Da Convocação

Art. 12. A convocação das reuniões ordinárias será realizada mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data estabelecida no calendário anual aprovado pelo Plenário.

§ 1º A convocação conterà:

I - data, horário e local da reunião;

II - modalidade de realização;

III - pauta das matérias a serem apreciadas.

IV - documentos necessários à instrução dos assuntos constantes da pauta.

§ 2º A convocação para as reuniões extraordinárias será realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observadas as hipóteses de urgência devidamente justificadas.

§ 3º As convocações serão encaminhadas por meio eletrônico adotado pelo Conselho.

Seção VII



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Das Reuniões

Art. 13. O Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, em data estabelecida no calendário anual aprovado pelo Plenário;

II - ordinariamente, em reuniões das Comissões, 2 (duas) vezes por mês, em periodicidade quinzenal, conforme calendário aprovado pelo Plenário;

III - extraordinariamente, no formato híbrido ou virtual, sempre que necessário, por convocação da Mesa Diretiva ou mediante requerimento da maioria absoluta dos Conselheiros com direito a voto.

§ 1º O calendário anual das reuniões ordinárias do COMPER será submetido à apreciação e aprovado pelo Plenário na primeira reunião de cada exercício.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias observarão as disposições deste Regimento Interno quanto à convocação, instalação, quórum e deliberação.

Seção VIII

Do Quórum

Art. 14. O quórum para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos Conselheiros com direito a voto.

§ 1º Não havendo quórum para a instalação da reunião em primeira chamada, esta será instalada, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) das representações que compõem o Conselho, correspondendo a 10 (dez) representações, considerando-se, para fins de cálculo do quórum, o arredondamento do resultado fracionário para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes com direito a voto, salvo quando este Regimento Interno ou a legislação estabelecer quórum qualificado.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade, observado o disposto na legislação aplicável.

Seção IX

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 15. A ordem dos trabalhos observará o seguinte:

I - verificação do quórum;

II - abertura da reunião;

III - aprovação da ata da reunião ordinária do mês anterior;

IV - relato das comissões

V - discussão das matérias constantes na pauta;

VI - deliberação sobre as matérias constantes na pauta;

VII - as matérias serão, preferencialmente, deliberadas por consenso, e, não sendo alcançado, serão submetidas à votação. Em caso de empate o Presidente exercerá o voto de qualidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º Em caso de empate na votação, caberá ao presidente o voto de qualidade, observado o disposto na legislação aplicável.

§ 2º Mediante deliberação do Plenário, a ordem dos trabalhos poderá ser alterada em razão da urgência ou relevância da matéria.

Seção X

Das Discussões

Art. 16. As matérias constantes da pauta serão apresentadas pela Presidência, pelo relator da Comissão competente ou pelo Conselheiro proponente.

§ 1º Encerrada a apresentação, será aberta a discussão.

§ 2º A Presidência disciplinará a ordem das manifestações, assegurando igualdade de participação entre os Conselheiros e convidados.

§ 3º Poderão ser convidados especialistas ou representantes de instituições para prestar informações sobre matéria em discussão, sem direito a voto.

Seção XI

Dos Atos Administrativos

Art. 17. O COMPER manifestará suas decisões, orientações e posicionamentos por meio de:

I - resoluções, quando destinadas a estabelecer normas, diretrizes ou procedimentos no âmbito de suas competências;

II - deliberações, quando destinadas à apreciação e decisão de matérias submetidas ao Conselho;

III - pareceres, quando destinadas à manifestação de natureza consultiva sobre matérias de sua competência; e

IV - moções, quando destinadas à manifestação de apoio, repúdio, reconhecimento ou posicionamento institucional sobre assuntos de interesse do Conselho;

Parágrafo único. Os atos do COMPER serão numerados sequencialmente e, quando exigido pela legislação, publicados no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua disponibilização no Portal dos Conselhos.

Seção XII

Das Atas e das Súmulas

Art. 18. De cada reunião plenária ordinária ou extraordinária será lavrada uma ata, contendo:

I - data, horário, local e modalidade da reunião;

II - relação dos conselheiros presentes e ausentes;

III - registro das justificativas de ausência;

IV - síntese das discussões e manifestações;

V - resultado das votações, quando houver;

VI - atos praticados e deliberações aprovadas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VII - encaminhamentos;

VIII - informes; e

VIII - horário de encerramento.

§ 1º A minuta da ata será encaminhada aos conselheiros juntamente com a convocação da reunião ordinária subsequente;

§ 2º As solicitações de alterações da minuta da ata deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva no prazo estabelecido na convocação; e

§ 3º A ata será submetida à aprovação como primeiro item da ordem dos trabalhos da reunião plenária ordinária subsequente e disponibilizada no Portal dos Conselhos.

Art. 19. De cada reunião das comissões permanentes e ou temporárias será lavrada uma súmula, contendo:

I - data, horário e local ou modalidade da reunião;

II - relação dos membros presentes e ausentes;

III - composição e representações integrantes da comissão;

IV - relator, quando houver;

V - pauta;

VI - síntese das discussões e manifestações;

VII - conclusões e, quando houver, parecer, relatório, recomendação ou proposta; e

VIII - encaminhamentos.

Seção XIII

Do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

Art. 20. O COMPER exercerá a fiscalização do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - FMIR, instituído pela Lei Municipal nº 16.586, de 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 32, de 2026, competindo-lhe:

I - apreciar o plano anual de aplicação dos recursos do FMIR;

II - apreciar a prestação de contas trimestral e anual do FMIR;

III - acompanhar e manifestar-se sobre o planejamento orçamentário e a aplicação dos recursos do Fundo;

IV - acompanhar a regularidade e transparência da execução dos recursos.

Parágrafo único. A competência executiva sobre o FMIR pertence ao órgão gestor da política de promoção da igualdade étnico-racial, Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, na forma do Decreto Municipal nº 32, de 2026.

CAPÍTULO III

Dos Conselheiros:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 21. A função de conselheiro (a) é considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 16.101, de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 16.619, de 2025.

Parágrafo único. Os Conselheiros suplentes poderão participar das reuniões com direito à voz, exercendo o direito a voto exclusivamente na condição de substituição do respectivo titular.

Art. 22. Compete aos Conselheiros e Conselheiras:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do COMPER;

II - fazer-se presente em todas as reuniões convocadas;

III - dirigir-se de maneira respeitosa aos demais Conselheiros(as) e convidados;

IV - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, pautas que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo disponibilizado pela Secretaria Executiva;

V - apresentar propostas de atos administrativos sobre assuntos relativos à política de promoção e defesa das Comunidades Afrodescendentes, Indígenas e Ciganas e ou de funcionamento interno do COMPER;

VI - requerer a análise de pautas em regime de urgência;

VII - propor ao Plenário o convite a representantes de órgãos públicos, empresas privadas, entidades sindicais e organizações da sociedade civil para participar das reuniões e prestar informações, orientações ou manifestações sobre matérias constantes na pauta;

VIII - propor e acompanhar medidas de promoção e defesa dos direitos de indivíduos e grupos Étnico-Raciais afetados por discriminação e formas correlatas de intolerância;

IX - elaborar e aprovar o planejamento do COMPER, a ser apresentado pela Mesa Diretiva, no primeiro Plenário do ano;

X - atuar com ética, respeito, urbanidade, impessoalidade e observância do interesse público e coletivo;

XI - comunicar sua ausência a secretaria executiva pelo e-mail: comper@curitiba.pr.gov.br e seu(sua) respectivo suplente pelo endereço eletrônico disponibilizado no cadastro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da reunião convocada;

XII - na impossibilidade de comparecimento às reuniões, fornecer ao respectivo suplente as informações necessárias ao exercício da representação do órgão público, da organização da sociedade civil ou do poder legislativo.

XIII - solicitar, por meio do e-mail comper@curitiba.pr.gov.br, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data da reunião ordinária prevista no calendário anual aprovado pelo Plenário, a inclusão de matérias na pauta, cabendo à Secretaria Executiva, em articulação com a Mesa Diretiva, analisar, organizar e consolidar as solicitações recebidas e fechar a pauta previamente ao envio da convocação;

XIV - integrar Comissões Permanentes e Temporárias;

XV - solicitar informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XVI - representar o órgão ou a entidade que o indicou, sem prejuízo da defesa do interesse público e coletivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



XVII - colaborar para o cumprimento das deliberações do COMPER;

XVIII - manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria Executiva;

XIX - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

Seção I

Das Vedações:

Art. 23. É vedado aos Conselheiros:

I - utilizar o nome, a representação, a condição de conselheiro ou a estrutura institucional do COMPER para fins particulares, político-partidários, comerciais ou incompatíveis com suas finalidades;

II - Infringir as disposições desse Regimento Interno;

III - assumir compromissos ou obrigações em nome do Conselho sem a devida prévia autorização da instância competente;

IV - representar institucionalmente o COMPER perante órgãos públicos, entidades privadas ou terceiros, sem autorização da Mesa Diretiva ou do Plenário, conforme o caso;

V - utilizar a função de conselheiro para obter vantagem, benefícios ou favorecimento pessoal ou para terceiros; e

VI - atuar em matéria na qual possua conflito de interesses, observado o dever de declarar o impedimento.

CAPITULO IV

Das disposições gerais e finais

Art. 24. Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, observadas a legislação vigente, os princípios da administração pública e as normas aplicáveis aos conselhos de políticas públicas;

Art. 25. Este Regimento Interno integra o Decreto Municipal nº ____, de ____ de ____ de 2026, e entra em vigor na data de publicação daquele ato.

Curitiba, de xxx de xxxxx 2026

Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1575

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 18.500,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO						
12001 - Gabinete do Secretário						
12.001.15.122.0007.1082	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMU					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000	R\$	18.500,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	18.500,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
	IU GDR FTE					
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO						
12001 - Gabinete do Secretário						
12.001.15.125.0007.2112	EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	18.500,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material de consumo.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	18.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1576

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-064691/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso da edificação com área de aproximadamente 317,80m² (trezentos e dezessete metros quadrados e oitenta decímetros), denominada "barracão", destacada de área total com 17.732,81m² (dezessete mil setecentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros), do imóvel cadastrado sob a Indicação Fiscal nº 82.570.003, sito à rua Nova Esperança nº 1.411 - Vila Tecnológica, bairro Sítio Cercado, de propriedade do Município de Curitiba, conforme matrícula nº 240.099 da 8ª Circunscrição Imobiliária.

Art. 2º A área, objeto do presente ato de outorga destina-se ao desenvolvimento de ações de atendimento às políticas destinadas à população idosa, sendo permitida a instalação e operação de atividades correlatas, com vistas a viabilizar a realização do interesse público.

Art. 3º Poderá a Permissionária, após a formalização da permissão de uso prevista neste Decreto, mediante prévio procedimento administrativo próprio e autônomo, observado o disposto no § 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, e na legislação aplicável, autorizar a utilização do imóvel por terceiros, desde que caracterizado o interesse público e mediante a formalização do instrumento jurídico cabível, para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as finalidades previstas no art. 2º deste Decreto, desde que observados os dispositivos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, se os terceiros se enquadrarem em Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A eventual autorização de utilização do imóvel por terceiros dependerá da conclusão do procedimento administrativo específico, da comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e da expressa aceitação, pelo autorizado, das condições estabelecidas pelo Município, não constituindo o presente Decreto, por si só, outorga de permissão de uso ou autorização de ocupação do imóvel a terceiros.

Art. 4º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;

II - autorizar ou admitir residência, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros das áreas permissionadas, no todo ou em parte;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; e

IV - utilizar de modo adverso à estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica a Permissionária obrigada a:

I - manter limpo e em perfeita ordem de conservação o imóvel ora permissionado, assumindo o dever de zelo e segurança, inclusive contra atos de turbação ou esbulho de terceiros;

II - submeter o imóvel permissionado, bem como o seu uso, ao controle e fiscalização dos órgãos municipais competentes;

III - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 6º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito a indenização, seja a que título for.

Art. 7º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada nas áreas ora permissionadas.

Art. 8º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação a:

I - Alvará de Localização e Funcionamento;

II - Licença Sanitária, expedida pelos órgãos competentes do Município; e

III - Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou no interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no **caput** deste artigo, bem como proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 10. A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Permissor o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 11. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeita condição de uso.

Art. 12. Os danos causados ao patrimônio público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 13. O não cumprimento pela Permissionária de qualquer das estipulações contidas neste ato, implicará a sua revogação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

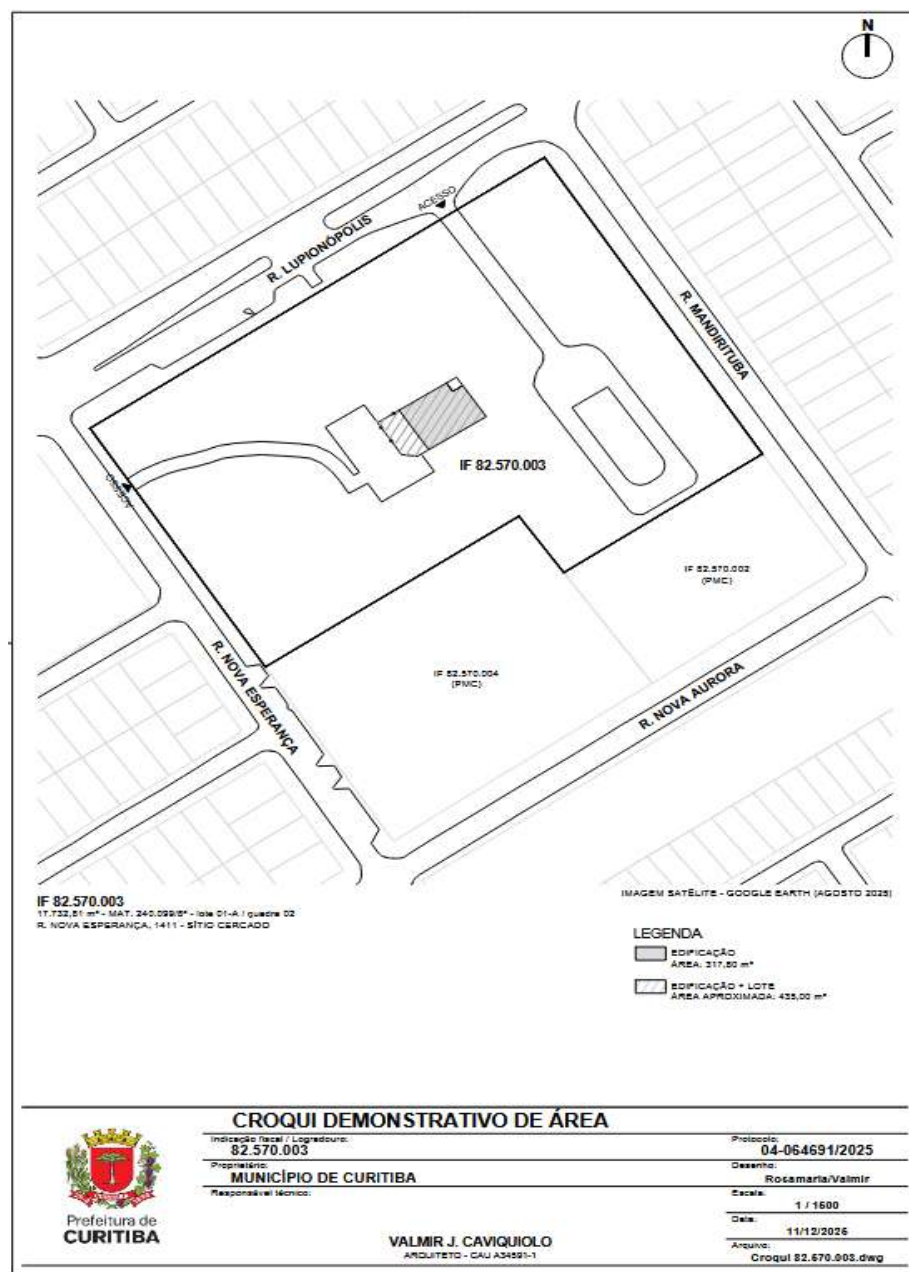
Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.576/2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1577

Autoriza missão no exterior da servidora DAYANE BORDIGNON XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-075753/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora DAYANE BORDIGNON XAVIER, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, matrícula nº 189.508, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2026, com destino a Lima, no Peru, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, para participar do evento "Menos é mais: municípios para a prevenção do desperdício alimentar e gestão circular", promovido pelo Pacto de Política Alimentar Urbana de Milão, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens e seguro-viagem, despesas que serão custeadas pela organização do evento, com ônus para o Município do pagamento de diárias reduzidas, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1581

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 473/2006, tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-077560/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 23 de setembro do corrente, PATRICIA VILLA COSTA VAZ, do Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-5, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1582



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2026-SMDT, Protocolo nº 04-077560/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de setembro do corrente, PATRICIA VILLA COSTA VAZ, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, sigla SMDT-1, símbolo C-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1603

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2026-SGM, Protocolo nº 04-075485/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

SELMA REGINA COELHO DE MATTOS, matrícula nº 199011, sigla SGM-2-EP-4.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 175 de 21/09/2026).

PORTARIA Nº 1615

Desliga servidora do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-245202/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 12 de setembro de 2026, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento da servidora SIMONE CRISTINA GARCIA GELAMO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 109, referência "F", matrícula nº 56.947, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1616

*Contrata em Regime Especial por Tempo Determinado,
para a função pública de Agente Administrativo.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em atenção ao Ofício nº 329/2026-SMDH, ao Protocolo nº 04-066745/2026 e ao Edital de Convocação para Contratação nº 28, de 21 de setembro de 2026,

RESOLVE

CONTRATAR, a partir de 25 de setembro de 2026, para a função pública de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em Regime Especial por Tempo Determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o contido no subitem 21.4.2 do Edital Normativo nº 1, de 5 de fevereiro de 2026, e no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, os agentes públicos:

MAURO JOSE SANTANA JUNIOR

NOEMIA MARCONDES CAMARGO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1617

Coloca servidor à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006, e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2026 - GP, e com base no Protocolo nº 04-070953/2026;

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, de 28 de setembro de 2026 a 1º de setembro de 2027, à disposição da Câmara Municipal de Curitiba, o servidor BRUNO PAESE PELA, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência "V", matrícula nº 144.830, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 2º Das obrigações do órgão cessionário:

§ 1º É de responsabilidade do cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.

§ 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1618

Designa membro para compor a COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 33/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-075008/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2026, o servidor JOSE RAIMUNDO BRANDAO DE LIMA, matrícula nº 159.440, como membro transitório, da Secretaria Municipal da Educação - SME, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1619

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2026-SME, Protocolo nº 04-067536/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JULIA PADESKI RODONISKI, matrícula nº 182612, sigla NRE-PR-7, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

DISPENSA: FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 179369.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1620

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 208/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



075253/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

MARCELINA ANASTACIA RETKWA, matrícula nº 45112, sigla DEIET-PR-1.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE RELACOES DO TRABALHO PORTAO, data inicial 21/09/2026 até 19/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo abaixo:

Origem	Valor R\$	Data
Assistência Farmacêutica - Principal	1.249.970,50	23/09/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 24 de setembro de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 215

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-225035/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 2123/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) LUCAS OLIVEIRA KOLLER, inscrito(a) no CPF nº ***.137.779-**, para a pessoa jurídica LUCAS OLIVEIRA KOLLER, inscrita no CNPJ nº 13.193.747/0001-55, referente ao ramo de atividade "ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS E MOLHOS", no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna - Mercês;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II – Feira Livre Diurna – Vila Hauer.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 216

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-235356/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 907/2022, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) XIMENA MARIA CECILIA LARENAS LEON, inscrito(a) no CPF nº ***.010.859-**, para a pessoa jurídica XIMENA MARIA CECILIA LARENAS LEON inscrita no CNPJ nº 35.844.508/0001-50, referente ao ramo de atividade “ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA”, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Gastronômica Tarumã/Cristo Rei;

II – Feira Noturna – Batel;

III – Feira Noturna – Champagnat;

IV – Feira Noturna – Hugo Lange.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 217

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-237265/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 1874/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) JOICI APARECIDA VIERIA ROMAO, inscrito(a) no CPF nº ***.983.798-**, para a pessoa jurídica JOICI APARECIDA VIERIA ROMAO 36698379816, inscrita no CNPJ nº 43.886.307/0001-44, referente ao ramo de atividade “ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS”, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna – Bacacheri;

II – Feira Livre Diurna – Seminário.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 218

Revogação da permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, especialmente no art. 3º, e com base no Protocolo nº 01-235681/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, a permissão de uso deferida a JOICI APARECIDA VIERIA ROMAO, inscrita no CNPJ nº 43.886.307/0001-44, para o ramo de atividade “Alimentos prontos para Consumo: Milho e Derivados”, na Feira Livre Diurna – Solitude II Uberaba.

Art. 2º A presente revogação não se confunde com a penalidade de cassação da permissão de uso prevista no Decreto Municipal nº 905/2025 e, portanto, não impede a participação do(a) permissionário(a) em futuros processos de credenciamento ou chamamentos públicos promovidos pela SMSAN, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação e nos respectivos editais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 144, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 219

Designa servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio aos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio aos agentes operadores do certame nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN:

- I – ELAINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 144.995;
- II – FABIANA TROYAN NASCIMENTO, matrícula nº 144.476;
- III – MARCUS VINICIUS NACARATO, matrícula nº 143.210.

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio auxiliar o agente operador do certame, no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável e, especialmente, do disposto no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as disposições relativas à segregação de funções, aos impedimentos e às vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 220

Autoriza, a título gratuito, o uso do espaço público, administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no Mercado Municipal de Curitiba, para a realização da sessão de fotos para o Concurso Comida di Buteco em Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 729, de 24 de maio de 2024, e com base no protocolo nº 01-239529/2026,

CONSIDERANDO

- a. Que o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, art. 117 da Lei Orgânica do Município, amparam a possibilidade de autorização do uso dos bens municipais por terceiros;
- b. que os arts. 1º e 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 729 de 24 maio de 2024, oportunizam o uso de bens públicos administrados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a realização de atividades educacionais, de formação profissional e capacitação relacionadas à gastronomia, manipulação de alimentos e segurança alimentar e nutricional;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- c. que foi solicitado o uso temporário da Sala de Aula do Mercado Municipal de Curitiba, nos dias 09, 10, 11, 16 e 17 de novembro de 2026, das 08h às 18h, para a realização de sessões fotográficas relacionadas ao evento “Comida di Buteco”;
- d. que a iniciativa possui interesse público e institucional, por contribuir para a valorização da cultura alimentar e da gastronomia local, dar visibilidade aos empreendedores do setor de alimentação e fortalecer o Mercado Municipal de Curitiba como espaço de referência para o abastecimento e a atividade gastronômica no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título gratuito, o uso do espaço público do Mercado Municipal de Curitiba, compreendendo a Sala de Aula, localizada na Rua da Paz, nº 608, CEP 80060-160, pelo prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º O prazo de vigência desta autorização corresponderá os dias 09, 10, 11, 16 e 17 de novembro de 2026 das 08h00 às 18h00.

Art. 3º É de responsabilidade exclusiva da instituição autorizada:

- a) a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução das atividades;
- b) utilizar os espaços exclusivamente para a realização da sessão de fotos, objeto desta autorização, vedada qualquer finalidade diversa sem prévia anuência da SMSAN;
- c) a devolução dos espaços utilizados nas mesmas condições em que foram disponibilizados.

Art. 4º Fica vedado à instituição autorizada:

- I – utilizar o espaço público para fins de exploração econômica ou comercial, inclusive para a comercialização de produtos, ressalvadas as atividades estritamente vinculadas ao objeto desta autorização e previamente aprovadas pela SMSAN;
- II – ceder, transferir ou permitir, total ou parcialmente, o uso dos espaços autorizados a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Portaria poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e demais sanções cabíveis.

Art. 6º A instituição autorizada deverá firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 729/2024, como condição para utilização dos espaços.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 221

Revogação da Permissão de Uso a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-233028/2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Revogar, a pedido da permissionária, a permissão de uso outorgada à pessoa jurídica CLAUDEMIR FLORENÇO DIAS, inscrita no CNPJ nº 54.327.326/0001-57, para o ramo de atividade “Ovos”, no âmbito das seguintes feiras: Feira Livre Diurna Jardim das Américas, Feira Livre Diurna Pilarzinho e Feira Livre Diurna Portão.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 86, de 03 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 222

Outorga permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, especialmente no art. 3º, com base no Edital de Chamamento Público 01/2025 – SMSAN, e no Protocolo nº 01-154611/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar permissão de uso à COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 17.430.251/0001-09, referente ao ramo de atividade “Comércio varejista de hortifrutigranjeiro - Hortifruti”, no âmbito da seguinte feira:

I – Feira Livre Diurna Flamboyant.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer tempo, nos casos de interesse público, a critério da Administração ou mediante solicitação da permissionária;

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo às exigências normativas vigentes;

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 223

Outorga permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



especialmente no art. 3º, com base no Edital de Chamamento Público 01/2025 – SMSAN, e no Protocolo nº 01-194751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar permissão de uso à VÓ MINA ESPETINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.561.099/0001-95, referente ao ramo de atividade “Alimentos prontos para consumo: Espetinhos”, no âmbito da seguinte feira:

I – Feira Noturna Novo Mundo.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer tempo, nos casos de interesse público, a critério da Administração ou mediante solicitação da permissionária;

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo às exigências normativas vigentes;

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 224

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-240412/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 2078/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) SERGIO LUIZ STRAPAÇÃO, inscrito(a) no CPF nº ***.512.579-**, para a pessoa SERGIO LUIZ STRAPACAO 81751257991, inscrita no CNPJ 14.779.694/0001-11, referente ao ramo de atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA: PÃES E BOLOS” no âmbito da seguinte feira:

I – Feira Livre Diurna – Alto da Glória.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 225

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante nos Protocolos nº 01-224064/2026 e nº 01-224111/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização das permissões de uso conferidas por meio do Decreto Municipal nº 2210/2023, originalmente outorgadas ao Sr. CARLOS ALFREDO NASSIFE MUCHINSKI, inscrito no CPF nº ***.141.679-**, e dos Decretos Municipais nº 361/2023 e nº 2204/2023, originalmente outorgadas à Sra. MARA LUCIA HAINOSZ, inscrita no CPF nº ***.729.469-**, para a pessoa jurídica ESPETINHOS ITAPERUÇU LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.345.523/0001-80, referente ao ramo de atividade “ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE”, no âmbito das seguintes feiras:

- I – Feira Noturna – Bacacheri;
- II – Feira Noturna – Capão Raso;
- III – Feira Noturna – Cassiopéia;
- IV – Feira Noturna – Champagnat;
- V – Feira Noturna – Hugo Lange;
- VI – Feira Noturna – Vila Izabel.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 229



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Altera a composição dos membros da "Comissão Especial de Credenciamento para o preenchimento de vagas em Feiras Livres e Eventos e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.524 de 22 de setembro de 2021 e o parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 701/2023, com base no protocolo administrativo nº 01-094898/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Credenciamento para preenchimento de vagas em Feiras Livres Permanentes, Temporárias, Especiais e em Eventos coordenados ou apoiados pelo Departamento de Operação Agroalimentar da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, instituída pela Portaria nº 87/2025 – SMSAN e atualmente composta nos termos da Portaria nº 91/2026 – SMSAN, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

Alessandra Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 154.311

Edinaldo Pontes da Cunha, matrícula nº 193.066

Yara Batista Laureana Colvero Fressato, matrícula nº 155.341

Suplentes

Emanuela Regina Vanzo Duarte Silva, matrícula nº 140263

Thais Adriane da Silva, matrícula nº 145227

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 91 de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento anteriormente designados, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 2

Revoga resolução nº 2, de 04 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 729, de 24 de maio de 2024, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 849, de 11 de junho de 2026, e a incompatibilidade normativa superveniente delas decorrente em relação à Resolução n.º 02, de 04 de outubro de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 01-197250/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº. 02, de 04 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2

DECISÃO ADMINISTRATIVA – CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

INTERESSADO: GUINIO DA SILVA JÚNIOR

CPF/CNPJ: xxx.033.369-xx

PROCESSO: 01-159390/2025

EQUIPAMENTO: Feira Livre Pilarzinho

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros, exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN, para fins de ciência do interessado, **INTIMA GUINIO DA SILVA JÚNIOR da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Eletrônico nº 01-159390/2025**, que, com fundamento no Decreto Municipal nº 905/2025 e demais normas aplicáveis ao caso, aplicou a **PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 90 (noventa) dias corridos.

Fica assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis, contado da intimação**, para interposição de **recurso administrativo**, nos termos do art. 45 do Decreto Municipal nº 905/2025 e do art. 46 da Lei Municipal nº 16.466/2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 760

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000197/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Centro de Transformação Social Vida Nova**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 731 publicada no Diário Oficial nº 147 em 07 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 761

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-075779/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 762

Designa a servidora Ana Paula Wolf Ribeyreite como gestora e a servidora Pamela Marcela Martins do Rosário como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-235881/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyreite**, matrícula nº167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 763



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-225901/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 764

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-269645/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº12, publicada no Diário nº16 em 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 765

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-269559/2025**,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Ação Social do Paraná - ASP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 75, publicada no Diário Oficial nº 19 em 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 766

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-269626/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº228, publicada no Diário nº49 em 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

PORTARIA Nº 42

Institui o Comitê Gestor Intersetorial Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais, de caráter técnico e consultivo, para a implementação e disseminação da Economia Criativa e da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas e Culturais no âmbito do Município de Curitiba.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Curitiba, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 852, de 2 junho de 2026, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e o Decreto 243 de 26 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores, e com base nos Protocolos n.º 04-033661/2021, 66-000059/2026 e 04-072458/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial do Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais, de caráter técnico e consultivo, para a construção, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais, no âmbito do Município de Curitiba, com base no Decreto 243 de 26 de fevereiro de 2026 e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

§ 1º Para os fins desta Portaria define-se: Economia Criativa um sistema econômico baseado na utilização de ativos criativos - propriedade intelectual, criatividade humana e tecnologia - para gerar crescimento econômico, empregos e desenvolvimento, estabelecendo pontes entre os setores cultural, social e tecnológico. Abrange atividades formais e informais para fomentar a inovação e a formação técnico-intelectual, enfatizando a intersecção entre cultura e economia, transformando capital intelectual, criatividade e cultura em potencial geração de renda, emprego, empreendedorismo e desenvolvimento econômico e social; Economia da Cultura as atividades econômicas, atividades industriais e políticas públicas, bem como a formação e a capacitação, envolvendo o conhecimento, a criação, a produção, a distribuição e o consumo de bens e serviços que incorporam criatividade, arte e significado simbólico, onde se observa a cultura tanto como uma atividade comercial, quanto como um motor de inovação e valor social. O conceito destaca a interação entre a expressão criativa e cultural e a dinâmica do mercado, ressaltando a relação entre as atividades econômicas e os contextos sociais e culturais; por Indústria Criativa os setores específicos que produzem valor econômico e que compreendem ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que utilizam a criatividade e o capital intelectual como principais insumos. Essas indústrias fazem a ponte entre a cultura e a economia, abrangendo atividades baseadas no conhecimento, artístico e cultural, tais como:

- Artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera etc.)
- Música (composição, produção, shows, fonografia)
- Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artes plásticas)
- Literatura e mercado editorial (livros, periódicos, bibliotecas)
- Audiovisual (cinema, vídeo, produção televisiva)
- Animação
- Games (jogos digitais e eletrônicos)
- Softwares aplicados à criatividade (desenvolvimento de ferramentas criativas)
- Publicidade (agências, campanhas, marketing criativo)
- Rádio
- TV (programação, conteúdo televisivo)
- Moda (design de roupas, calçados, acessórios)
- Arquitetura
- Design (gráfico, de produto, de interiores, industrial etc.)
- Gastronomia (culinária criativa, experiências gastronômicas)
- Cultura popular (festas tradicionais, manifestações folclóricas)
- Artesanato
- Entretenimento (eventos, parques temáticos, lazer cultural)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Eventos (festivals, feiras, produções culturais)
- Patrimônio (cultural e natural: museus, sítios históricos, conservação)
- Consumo — Arquitetura, Design, Moda, Publicidade &Marketing.
- Tecnologia — TIC (tecnologia da informação e comunicação), Biotecnologia, P&D (pesquisa e desenvolvimento), games e softwares.
- Mídia — Editorial, Audiovisual (incluindo TV e rádio).
- Cultura — Patrimônio, Artes (visuais, cênicas, música), Expressões Culturais e Artesanato.

Essas indústrias transformam ideias intangíveis em bens e serviços tangíveis ou intangíveis, frequentemente enraizados na herança cultural, na arte, no empreendedorismo, no valor econômico e na tecnologia.

§ 2º O Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais fundamenta-se na estratégia de desenvolvimento econômico que busca fortalecer e consolidar o ecossistema criativo da cidade de Curitiba, promovendo a geração de emprego e a expansão de mercados locais e internacionais por meio da criatividade, da cultura, da arte e da inovação.

Art. 2º O Comitê terá os seguintes objetivos:

I – Elaborar Plano de Ação relativo à Economia Criativa, a Economia da Cultura e das Indústrias Criativas e Culturais.

II - Orientar e disseminar o Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais, no âmbito da Administração Municipal, propondo medidas inerentes as citadas no Decreto 243 de 26 de fevereiro de 2026.

III - Fomentar o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas e demais setores envolvidos no processo de execução de ações e serviços que fortaleçam a implementação do Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais;

IV - traçar um panorama de todas as ações que ocorrem no município realizados pela Administração Municipal que inserem a Economia Criativa, a Economia da Cultura e das Indústrias Criativas e Culturais.

V- Desenvolver o Ecossistema Criativo e Cultural.

Art. 3º A Presidência e a suplência do Comitê Gestor do Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, ficando a critério do Comitê a instituição de diretrizes suplementares para o funcionamento dos trabalhos.

Art. 4º O Comitê Gestor será presidido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI e constituído pelo seguinte corpo gestor:

I. Presidente e Gestor Executivo do Comitê;

Titular: Dimas José Bueno Matrícula 181.288

Suplente: Nelson Alves Bucker Junior Matrícula 181.302

§1º Além dos membros gestores pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, o Comitê será constituído por representantes, abaixo nominados, das seguintes Secretarias e Autarquias municipais:

II. Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Titular: Josuel Alves da Luz Matrícula: 79.063

Suplente: Juliana Silva Pereira Matrícula: 148.182 e 175.940

III. Secretaria Municipal da Comunicação Social

Titular: Vanessa de Paula Brollo, matrícula: 197.179

Suplente: Alexander Dzieciol Tolentino, matrícula: 76.217

IV. Secretaria Municipal da Educação

Titular: Margareth Caldas Fuchs – matrícula nº 34.415



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Suplente: Marice Ribas Kincheski – matrícula nº 52.828

V. Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Titular: Carlos Celso dos Santos Junior, matrícula 86.430

Suplente: Ana Claudia Machado, matrícula 196690

VI. Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Eliana Amaral Mendes, matrícula 33.516

Suplente Fátia Regina Silva, matrícula 102.722

VII. Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação

Titular: Alexandre Martins da Costa Filho, matrícula 148.194

Suplente: Andrea Cristina Lima Duarte Ferreira, matrícula 132.251

VIII. Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

Titular: Maria Tereza Rosa, matrícula 186.042

Suplente: Aline Betenheuser, matrícula 196.636

IX. Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: Evelin da Silva Prates, matrícula 145.224

Suplente: Marina Teixeira, matrícula 143.289

X. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Titular: Guilherme do Nascimento Sell, matrícula 197.454

Suplente: Michele Francisca Prado, matrícula 57.145

XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Fernando Antonio Canalli, matrícula 84.955

Suplente: Guilherme Felipe Klock, matrícula 181.321

XII. Fundação Cultural de Curitiba

Titular: Maria Angélica da Rocha Carvalho, matrícula 81.222

Suplente: José Roberto Lança, matrícula 80868

XIII. Instituto Municipal de Turismo

Titular: Edle Tatiana Lessnau de Figueiredo Neves, matrícula 146/CTUR

Suplente: Tangrian Tânia Cunico dos Santos, matrícula 39.748

XIV. Instituto Municipal de Administração Pública

Titular: Manoel Tadeu Barcelos, matrícula 80.464

Suplente: Neucimary Amaral, matrícula 80.462.

XV. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Titular: Adriana Garcia Matias, matrícula 81.272

Suplente: Priscila Tiboni, matrícula 81.316

XVI. Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Amanda Swarça, matrícula 71.096

Suplente: Paola Espíndula Yamada, matrícula 71.093

§2º A participação dos componentes do Comitê Gestor Intersectorial Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais não será remunerada.

Art. 5º O Comitê possuirá as seguintes atribuições:

- Fomentar o debate sobre a temática da Economia Criativa e das Indústrias Culturais, bem como a implementação dos seus princípios no Município de Curitiba;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Realizar a interlocução com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada e entes não formais, com vistas ao fortalecimento e à ampliação de programas e projetos que fortaleça a Economia Criativa e as Indústrias Culturais;
- Monitorar os projetos afins à Economia Criativa e Indústrias Culturais;
- Executar atividades voltadas à divulgação, sensibilização e implementação de políticas públicas voltadas à Economia Criativa e Indústrias Culturais;
- Estimular que a Economia Criativa seja incorporada como um dos eixos articuladores das políticas públicas municipais;
- Outras atribuições relacionadas aos objetivos do Comitê que lhe sejam conferidas.

Art. 6º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais poderá convidar, a qualquer tempo, representantes de outras Secretarias e Autarquias bem como da sociedade civil organizada e demais instituições para analisar a efetivação dos objetivos propostos.

Art. 7º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Curitiba Economia Criativa e Indústrias Culturais poderá constituir também comissões permanentes e grupos de trabalho temporários para consecução dos objetivos, cumprindo metas e realização de trabalhos que sejam de sua incumbência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria 9 de 5 de maio de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 24 de setembro de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 170

*RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2026 -
CHAMAMENTO PÚBLICO REDE MUNICIPAL DE
PONTOS DE CULTURA DE CURITIBA - CULTURA
VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE
PONTOS DE CULTURA*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como o Decreto Municipal nº 710/2026 e Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portarias MinC nº 243/2025 e nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, bem como com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 760/2026, torna público através do presente Edital, o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, conforme item 11.11 e nos termos do estabelecido pelo Capítulo 11 do **EDITAL Nº 040/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CURITIBA - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**, consoante a Relação de Projetos Habilitados, conforme ANEXO I deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1. De acordo com o item 11.12 do Edital nº 040/2026, a partir da publicação do presente Edital e seus Anexos, caberá aos interessados inabilitados, pedido de recurso, em instância única, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 28 a 30 de setembro de 2026, excepcionalmente de FORMA PRESENCIAL. O proponente interessado em recorrer, deverá preencher o ANEXO II deste Edital e juntar documentos e informações, que entender necessário para seu pedido de recurso, devendo protocolar o recurso junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à Rua do Rosário nº 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período acima citado.

2. A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 177 de 23/09/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I DO EDITAL Nº 170/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DA HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)
RELAÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	TÍTULO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	TIPO DE PESSOA	DECISÃO
116561	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO CULTURA	PONTO DE CULTURA ACTC - 24 ANOS DE BRINCADEIRAS TRADICIONAIS BRASILEIRAS	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
116247	ASSOCIACAO DAS GESTORAS DO CENTRO CULTURAL - G5	ASSOCIAÇÃO DAS GESTORAS DO CENTRO CULTURAL G5	Modalidade III - Ações Afirmativas	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
117689	ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL	HIP-HOP É VIDA	Modalidade II - Culturas Emergentes	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
117153	ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA FERNANDO MACEDO GUIMARÃES	TERREIRO DO PAI MANECO	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
117516	CENTRO CULTURAL BOQUEIRÃO	NOSSA ARTE DE CADA DIA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota PcD)	Pessoa Jurídica	HABILITADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



117501	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA DEIXA FALAR	ESCOLA DE CULTURA POPULAR DEIXA FALAR – SABERES, RITMOS E CIDADANIA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
117359	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL	ESCOLA LIVRE DE CULTURA POPULAR	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
116805	INSTITUTO AFRO-BRASIL DO PARANA	TEIA DE ANCESTRALIDADE - SONS, MOVIMENTOS E SABERES.	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
116184	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	DUNYABEN – INSTITUTO VIVO DE CULTURAS MANDE	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (Ações Afirmativas)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
117065	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA ESPIRITUALISTA CASA DE UMBANDA PAI CHICO DAS ALMAS	CASA DO PAI CHICO: UM TERREIRO CULTURA VIVA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	Pessoa Jurídica	HABILITADO
117629	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA MOCIDADE	NOSSO PONTO DE CULTURA - ONDE A CULTURA VIVE E PERMANECE VIVA	Modalidade I - Culturas Populares Tradicionais	Pontos de Cultura (cota Pessoas Negras)	Pessoa Jurídica	INABILITADO
117037	TEATRO RODRIGO D'OLIVEIRA	PONTO DE CULTURA TEATRO RODRIGO D'OLIVEIRA: OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL DO CORPO À PALAVRA	Modalidade II - Culturas Emergentes	Pontos de Cultura (Ampla Concorrência)	Pessoa Jurídica	HABILITADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO
À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO II DO EDITAL Nº 170/2026
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome da Entidade ou Coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação pelos motivos abaixo:

Estou ciente que, dentro do prazo ofertado de recurso no Edital nº 170/2026 (resultado preliminar da Etapa da Habilitação), no período de 28 à 30 de setembro, este formulário, junto com documentos e informações que entender necessário, deverá ser protocolado de FORMA PRESENCIAL, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à Rua do Rosário nº 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11:45 horas e das 14h às 17h.

Termos em que peço deferimento.

Curitiba, ____ de setembro de 2026.

Nome Completo do Responsável Legal da
Entidade Cultural/Representante do Coletivo

Assinatura do Responsável/Representante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 172

*Edital de Resultado nº **172/2026** relativo ao Edital nº 082/2024 - de credenciamento para chamamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artísticas e cultural nos espaços da Fundação Cultural de Curitiba.*

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, torna público resultado do Credenciamento para Chamamento de Interessados em Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da Fundação Cultural de Curitiba.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR - CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

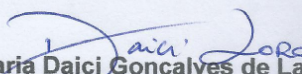
EDITAL Nº 172/2026

**RESULTADO DO EDITAL Nº 082/2024 – FCC - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO DE INTERESSADOS EM
MINISTRAR OFICINAS AUTOSSUSTENTÁVEIS NA ÁREA ARTÍSTICA E
CULTURAL NOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA.**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item 13 do Edital nº 082/2024 – FCC, torna público resultado do Credenciamento para Chamamento de Interessados em Ministrar Oficinas Autoossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da Fundação Cultural de Curitiba, para eventual contratação de interessados, Pessoas Físicas e Microempreendedor Individual (MEI), destinado a atender a FCC no projeto "Oficinas de Arte e Cultura" dirigido à comunidade a ser desenvolvido em espaços multiuso disponibilizados pela FCC, os inscritos credenciados especificados abaixo:

NOME	CNPJ	ESPAÇO CULTURAL	OFICINA/CURSO
GIULIANO PEREIRA AURICHIO	68.351.182/0001-89	REGIONAL BOA VISTA / MATRIZ / PORTÃO / SANTA FELICIDADE / CENTRO CULTURAL VILINHA	Oficina de Teclado e Violão

Curitiba, 24 de setembro de 2026


Maria Daici Gonçalves de Lara
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 032/2024 - FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 14

*Aplica as penalidades de multa e suspensão à licitante,
por descumprimento das disposições previstas em
Edital.*

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Sancionatório ACO/UCO/010/2025 (Protocolo SUP: 01-077356/2025), em que é autuado GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA, inscrito no CPF sob o Nº. 076.075.799-02, no qual ficou caracterizado o descumprimento das disposições previstas no Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: P: 01-066704/2024 - Procedimento Licitatório URBS n.º 003/2024 - ALC/ACO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação de **multa** com base no item 11.4, alínea I do Termo de Referência – Anexo I parte integrante do Procedimento Licitatório URBS Nº 003/2024, perfazendo a importância de **R\$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Determinar a aplicação da penalidade de **suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com base no item 11.4, alínea II do Termo de Referência – Anexo I parte integrante do Procedimento Licitatório URBS Nº 003/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de setembro de 2026.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

COMUNICADO Nº 2

Comunicado nº. 001/2026 - PE nº 010/2026 – ICS

COMUNICADO DE ADEQUAÇÃO DE VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Informamos a todos os interessados no processo PE nº 10/2026, que a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03, detentora do registro do Item 09 da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, solicitou a **adequação do preço registrado** para o medicamento **NINLARO 4MG 3 CAPS DURA (Ixazomibe 4 mg, caixa com 3 cápsulas).**

JUSTIFICATIVA: Após revisão técnica realizada junto ao fabricante **Takeda Farmacêutica Brasil Ltda.**, verificou-se que o produto está contemplado pelo **Convênio ICMS 162/94**, benefício fiscal que impacta diretamente a formação do preço do produto

De acordo com os cálculos revisados e validados junto ao fabricante, a correta composição de preço resulta nos seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade registrada – 29 comprimidos

• Valor atualmente registrado no portal e-compras: **R\$ 9.660,00 por unidade** – Valor total - R\$ 280.140,00

• Valor a ser adequado e registrado na ARP: **R\$ 8.953,49 por unidade** – Valor total - R\$ 259.651,21

Esclarecemos e reforçamos que:

A presente solicitação visa apenas à correção da composição de preço em decorrência da aplicação da legislação tributária pertinente ao produto, conforme tratativas já realizadas junto ao fabricante.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de setembro de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 714

*Designa substituta legal da Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores do Município de Curitiba -
IPMC.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 52, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Previdência MARIELLA VICCO PEREIRA, matrícula nº 100.019, nomeada pelo Decreto Municipal nº 82/2025, como substituta legal para responder, sem remuneração, pelas funções de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, a partir do dia 26 de setembro de 2026, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 110

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, 589, Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 06/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, auditório (térreo), nesta Capital, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



dia 01 de Outubro de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	BETSY LEE KAKIZAWA	68

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 111

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2026 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 01 de Outubro de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA AMELIA SANT'ANA DE PONTES	9
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRACIANA PADILHA DA CRUZ BORGES	10

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 112

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2026 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 01 de Outubro de 2026 às 09:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	DÓRIO BINDA	3
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	HELOISA CORDEIRO E SILVA	4
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	GABRIEL FERNANDO DE ARAUJO CORREA	5
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	JUNIOR CÉSAR BERGAMASCHI	6
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20h / 40h)	FELIPE DA CRUZ BEZERRA	PCD - 1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 113

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 01 de Outubro de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA	MONIQUE ELLEN DOS SANTOS	14
NUTRICIONISTA	ANA ANGÉLICA FIDELIS RÊGO	15

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PALOMA MAROLA	22
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SIMONE RODRIGUES FARIAS	23
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARIA MADALENA DA SILVA	7
CIRURGIÃO DENTISTA	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	9
CIRURGIÃO DENTISTA	SUYANY GABRIELY WEISS ALVES	10
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA PEREIRA XAVIER	PPI - 2

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 402, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 177, de 23/09/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25018/15 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21/10/2022. Pregão Eletrônico nº 195/2022. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21.10.2026 findando em 20.10.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 42.628.438,00

Dotação orçamentária:

09001.12365.0005.2067.3.3.90.32.0.1.000 5-0

09001.12365.0005.2067.3.3.90.32.0.1.107 5-0

09001.12365.0005.2067.3.3.90.32.3.1.2147 5-0

09001.12365.0005.2067.3.3.90.39.0.1.103 99-99

09001.12365.0005.2067.3.3.90.39.0.1.104 99-99

Processo: 01-213459/2023-PMC

ERRATA para correção do numero do Aditivo.

Onde se lê: Objeto: Aditivo nº **25018/14** ao Contrato de prestação de serviços..

Leia-se: **Objeto:** Aditivo nº **25018/15** ao Contrato de prestação de serviços...

Procuradoria Geral do Município, 25 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 405

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ALSCO BRASIL LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26213/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27.09.2024. Pregão Eletrônico nº 31/2024 – SME. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 28.09.2026 findando em 27.09.2027.

Valor Global: Até R\$ 260.503,53.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.103 46-0.

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.104 46-0.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.103 46-0.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104 46-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-233030/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

Objeto: Contrato nº **28090** de prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.200,00.

Dotação orçamentária:

13001.27122.0002.2116.339039.0.1.000.

Processo: 01-209791/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROMOON.

Objeto: Termo nº **28111** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Promoon: Projeto Escola de Voleibol”, com foco no atendimento de até 100 alunos, compreendendo crianças e adolescentes de 08 a 16 anos. Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 29.592,73.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

Processo: 01-098156/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ.

Objeto: Termo nº **28145** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Base em Movimento CEP – Preparação Física Integrada para Formação Esportiva”. Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: R\$ 33.538,20.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000.

Processo: 01-097184/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CERRO AZUL – COOPAFI – CERRO AZUL.

Objeto: Contrato nº **28156** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 88.800,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339032.3.1.2147.

09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-238078/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 406

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Contrato nº 720 FAAC de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 12.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-198422/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MAIS ACRILICOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 721 FAAC de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.804,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-199610/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 722 FAAC de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.235,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-199519/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Objeto: Contrato nº 725 FAAC de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 11.400,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-199587/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

EDITORA PROGRESSIVA LTDA.

Objeto: Contrato nº 726 FAAC de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 18.970,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-199499/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 407

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

APTI ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 711 FAAC para aquisição de achocolatado para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 69/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 27.675,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-239224/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

Objeto: Contrato nº 715 FAAC para aquisição de mortadela para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 77/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 126.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-244813/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.

Objeto: Contrato nº 716 FAAC para aquisição de salsicha para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 77/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 335.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-244811/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

J M L COMERCIO DE CARNES LTDA.

Objeto: Contrato nº 717 FAAC para aquisição de linguiça para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 77/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 246.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-244799/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LATICINIOS TIROL LTDA.

Objeto: Contrato nº 718 FAAC para aquisição de bebida lactea e queijos para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 77/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.934.500,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-244811/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 408

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 728 FAAC para aquisição de milho em conserva para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 64/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 360.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-247151/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CARAMURU ALIMENTOS S/A.

Objeto: Contrato nº 729 FAAC para aquisição de quirera para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 64/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 111.600,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-247147/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 730 FAAC para aquisição de amendoim, canjica e milho pipoca para o Programa Armazém da Família.

Pregão Eletrônico nº 64/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 897.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-247142/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Contrato nº 731 FAAC para aquisição de fubá e mistura para tapioca para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 64/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 294.050,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-247145/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 409

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA KARLA SIMAS LTDA.
Objeto: Aditivo nº 1075/02 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23/04/2025. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 25.09.2026.
Valor Mensal: Até R\$ 67.753,47.
Valor Global: Até R\$ 801.480,64.
Valor do Ajuste: R\$ 23.122,00.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.
Processo: 01-077050/2025-PMC

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC.
Objeto: Aditivo nº 27300/01 ao Termo de Fomento celebrado em 26.01.2026. Chmamento Público nº 003/2024. Prorrogação de prazo de vigência e retificação do Plano de Trabalho.
Data de Assinatura: 24.09.2026.
Prazo:
vigência: Mais 04 meses e 02 dias a partir de 26.01.2027 findando em 27.05.2027..
Valor Global: Até R\$ 199.970,18.
Dotação orçamentária:
10200.18542.0005.2130.335041.0.1.2088.
Processo: 01-132273/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Objeto: Termo nº 27998 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Karate Pucpr: Saúde, Igualdade de Gênero e Educação” promover a saúde, igualdade de gênero e educação de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social na região da Vila Torres.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 06 meses a partir 25.09.2026 findando em 25.03.2027..

Valor Global: R\$ 10.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000089/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS RIBEIRO.

Objeto: Termo nº 28068 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Equipamentos para Assistência aos Pacientes SUS” adquirir equipamentos hospitalares para melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes SUS.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 30.09.2026 findando em 30.09.2027.

Valor Global: R\$ 50.000,00.

Dotação orçamentária:

15202.08241.0001.2148.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000122/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 410

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI.

Objeto: Contrato nº **28125** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 566.086,15.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147

Processo: 01-238156/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE.

Objeto: Termo nº **28149** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Escola Viva e Segura” Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 05.10.2026 findando em 05.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.

Processo: 01-131682/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COACOL – AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.

Objeto: Contrato nº **28154** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.345.355,85.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-237719/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON.

Objeto: Contrato nº **28157** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 168.102,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147

Processo: 01-237799/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 97

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PURPURA PRODUÇÕES LTDA

Termo de Apoio nº 089/2026

Objeto: Apoio com infraestrutura para atender o evento “**25ª PARADA DA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+**”, no dia 27/09/2026, na Praça Santos Andrade Curitiba.

Processo Administrativo: 01-249702/2026

Valor: R\$ 10.385,507

Período de vigência: 25/09 a 12/10/2026

Data de assinatura: 25/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 49.100.739 CLEIDE MARIA PIASECKI

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8264/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de direção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 23/09 a 23/12/2026.

Processo Administrativo: 01-236557/2026

Processo de inexigibilidade: 01-236467/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 16.200,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 21/09/2026 a 25/01/2027

Data de assinatura: 21/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BENEDITO IZIDORO DINIZ

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8267/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 23/09 a 23/12/2026.

Processo Administrativo: 01-236553/2026

Processo de inexigibilidade: 01-236467/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 34.560,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 21/09/2026 a 25/01/2027

Data de assinatura: 21/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PATRICIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA 31942289863

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8272/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do projeto “Festival Gilda”, no período de 04/11 a 04/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Processo Administrativo: 01-245268/2026

Processo de inexigibilidade: 176/2026-FCC

Valor: R\$ 4.320,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 25/09 a 04/01/2027

Data de assinatura: 25/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PARANA CULTURA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8275/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Técnico Artístico e Dança, nas modalidades, Diretor de Produção, Assistente de Direção e Dançarino/Dançarina para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 25/09 a 25/10/2026.

Processo Administrativo: 01-246967/2026

Processo de inexigibilidade: 179/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 62.190,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 25/09 a 30/11/2026

Data de assinatura: 25/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BKL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8243/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band, para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, nos dias 20 e 21/09/2026.

Processo Administrativo: 01-236176/2026

Processo de inexigibilidade: 166/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 10.600,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 16/09 a 21/10/2026

Data de assinatura: 16/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 53.392.040 CAMILA DE JESUS PEREIRA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8261/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Cantor, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25/09 a 20/12/2026.

Processo Administrativo: 01-240173/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 173/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 21/09/2026 a 20/01/2027

Data de assinatura: 21/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e REDE DE MULHERES NEGRAS DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8251/2026

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, nas modalidades Diretor de Produção e Assistente de Direção, para atender o Projeto “Rede de Mulheres Negras”, no período de 30/09 a 31/12/2026.

Processo Administrativo: 01-242154/2026

Processo de inexigibilidade: 170/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 49.680,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 01/02/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8252/2025

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender o Projeto “Rede de Mulheres Negras”, no período de 30/09 a 31/12/2026.

Processo Administrativo: 01-242131/2026

Processo de inexigibilidade: 170/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 10.800,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 01/02/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 54.802.943 JAMILE DA SILVA SEVERIANO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8253/2025

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender o Projeto “Rede de Mulheres Negras”, no período de 30/09 a 31/12/2026.

Processo Administrativo: 01-242123/2026

Processo de inexigibilidade: 170/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: R\$ 7.200,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 01/02/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LIFICA PRODUÇÕES LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8254/2025

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender o Projeto “Rede de Mulheres Negras”, no período de 30/09 a 31/12/2026.

Processo Administrativo: 01-242142/2026

Processo de inexigibilidade: 170/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 10.800,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 01/02/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e P S PONTES MÓVEIS ARTE & CULTURA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8255/2025

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Projeto “Rede de Mulheres Negras”, no período de 30/09 a 31/12/2026.

Processo Administrativo: 01-242147/2026

Processo de inexigibilidade: 170/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 8.100,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 01/02/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e V.V. PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8256/2025

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Projeto “Rede de Mulheres Negras”, no período de 30/09 a 31/12/2026.

Processo Administrativo: 01-242161/2026

Processo de inexigibilidade: 170/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 8.100,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Período de vigência: 18/09/2026 a 01/02/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SETE CORES TECNOLOGIA AUDIOVISUAL LTDA

Termo de Apoio nº 5354/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto: "Tratamento Digital de Imagem"

Processo Administrativo: 01-216277/2026

Processo de inexigibilidade: 31/2026-FMC

Edital: 026/2026 – Digitalização de Filmes do Acervo da Cinemateca de Curitiba

Valor: R\$ 140.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 18/09 a 14/08/2027

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIO BARBOSA DA SILVA

Termo de Apoio nº 5364/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 040/2026 – Chamamento Público Rede Municipal de Pontos de Cultura de Curitiba – Cultura Viva – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura.

Processo Administrativo: 01-213641/2026

Processo de Inexigibilidade: 23/2026 - FMC

Valor: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339036.3.2.1066

Período de vigência: 22/09 a 20/12/2026

Data de assinatura: 22/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIA TERESA MARINS FREIRE

Termo de Apoio nº 5365/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 040/2026 – Chamamento Público Rede Municipal de Pontos de Cultura de Curitiba – Cultura Viva – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura.

Processo Administrativo: 01-213654/2026

Processo de Inexigibilidade: 24/2026 - FMC

Valor: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339036.3.2.1066

Período de vigência: 22/09 a 20/12/2026

Data de assinatura: 22/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SILVIA NARA KRUGER

Termo de Apoio nº 5366/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 040/2026 – Chamamento Público Rede Municipal de Pontos de Cultura de Curitiba – Cultura Viva – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura.

Processo Administrativo: 01-213650/2026

Processo de Inexigibilidade: 25/2026 - FMC

Valor: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339036.3.2.1066

Período de vigência: 22/09 a 20/12/2026

Data de assinatura: 22/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ZET INTRMEDIÇÃO LTDA

Aditivo 02 ao Contrato nº 6897/2025 de prestação de serviços

Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do contrato originário, de 06/09/2026 a 05/09/2027

Processo Administrativo: 01-083102/2025

Data de assinatura: 04/09/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 262

Torna público Extratos de Termos de Outorga de Autorização de Publicidade.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos de Outorga de Autorização de Publicidade, constantes abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 059/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-133608/2026

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): MARIA SALETE DA SILVA AMARAL

Empresa: OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 122, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Rua Engenheiros Rebouças, nº 1510, esquina com Rua João Negrão, próximo à Igreja Universal, Centro, I.F. 22.018.003.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 122, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 012/1993 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 07/04/2026 a 07/04/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-133608/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

- a) URBS – R\$ 3.802,93 (Três mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos);
- b) Permissionário – R\$ 1.568,59 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- c) SMU – R\$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 060/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-164084/2026

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): NIUMARA APARECIDA DOS SANTOS TOLOMEOTTI

Empresa: OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 134, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Avenida Iguaçu nº 2.291, esquina com Rua Bento Viana, Água Verde, I.F. 21083034.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 134, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 010/2018 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 19/08/2026 a 19/08/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-164084/2026.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

- a) URBS – R\$ 3.802,93 (Três mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos);
- b) Permissionário – R\$ 1.568,59 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- c) SMU – R\$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 16 de setembro de 2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de setembro de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 263

Torna público Extrato de Termo de Outorga de Autorização de Publicidade.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Outorga de Autorização de Publicidade constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 061/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-226203/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): LUIZ SÉRGIO CHMIELEWSKI

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S.A.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 121, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Jardimete Constantino Stroppa, Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 689, com Rua Sant'Ana, próximo ao Colégio Estadual Hildebrando de Araújo, Jardim Botânico, I.F. 24.126.001.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas nº 121, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 14633/2015, Decreto Municipal nº 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 084/2003 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 01/01/2026 até 01/01/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-226203/2026.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa PUBLIBANCA BRASIL S.A., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

a) URBS – R\$ 7.294,78 (Sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos);

b) Permissionário – R\$ 3.008,86 (Três mil e oito reais e oitenta e seis centavos);

c) SMU – R\$ 50,96 (Cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22 de setembro de 2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de setembro de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE

CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário HIDEO GARCIA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
---	---